



## **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às nove horas e três minutos, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro e a Excelentíssima Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria. Representou o Ministério Público a Procuradora Regional do Trabalho Doutora Adriane Reis de Araújo, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Décima Nona Sessão Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Franqueada a palavra a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa dá boas-vindas a todos. Registra que a Excelentíssima Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria ficará na Turma até fevereiro de dois mil e treze. O Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro também cumprimenta a todos, desejando um bom semestre. A Excelentíssima Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria registra a alegria de estar mais um semestre na Turma e deseja um bom semestre a todos. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: ED-AIRR - 291400-08.1977.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: DIONÍSIO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): CELIA JESUS DOS SANTOS E OUTRO, Advogada: Dra. Izabel Cristina Alves de Souza, Embargado(a): REVISTON EMPREITEIRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Dr. Adayl Lourenço Dias, Advogada: Dra. Vera Szylowiec, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 205500-02.1993.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Márcia da Silva Santos, Agravado(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rômulo Marcel Souto dos Santos, Agravado(s): AILTON SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Márcia da Silva Santos, Agravado(s): COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN, Advogado: Dr. Mário Lúcio de Lima Nogueira Filho, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 148200-80.1996.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): CLÓVIS VILANOVA BATISTA, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 9800-06.1997.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Dr. Luciano Sômis Mânica, Agravado(s): SILVIO LUIZ PINHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 74100-72.1997.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): JOSÉ PINTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Recorrido(s): BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Recorrido(s): MASSA FALIDA de ROWLANDS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. , Advogado: Dr. Sérgio Fernando Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de



Revista quanto aos temas "INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA OU REFEIÇÃO - ÔNUS DA PROVA", por violação do artigo 333, II, do CPC, e "JUSTIÇA GRATUITA - HONORÁRIOS PERICIAIS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO", por violação do artigo 790, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento da indenização pelo não fornecimento da cesta básica ou refeição, nos termos do item 6 da petição inicial, bem como para deferir ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento dos honorários periciais, que ficarão a cargo da União, nos termos da Resolução nº66/2010 do CSJT. Invertem-se os ônus da sucumbência, cabendo à Reclamada o pagamento das custas processuais, no valor de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Processo: RR - 111501-85.1997.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): RODRIGO APARECIDO XAVIER, Advogado: Dr. Carlos Rogério Berti, Recorrido(s): CELI REGINA DE ARRUDA, Advogado: Dr. Fabio Resende Nardon, Recorrido(s): FERRAMENTARIA VISÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos arts. 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente o acórdão regional e afastando a prescrição intercorrente pronunciada, determinar o retorno dos Autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no exame do Agravo de Petição da Executada, ora Recorrida, como entender de direito. **Processo: ED-AIRR - 331500-28.1997.5.02.0004 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Embargado(a): DUMARA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. José Delfino Lisboa Barbante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 6300-60.1998.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CARLOS DOS SANTOS BEZERRA DE SOUZA E OUTROS, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 210100-27.1998.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CLAUDIOMAR ALVES DE ALCÂNTARA, Advogado: Dr. Luís Carlos Pelicer, Agravado(s): NÍQUEL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ademir Dizeró, Agravado(s): EDUARDO BARILLI DE ARRUDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 105300-20.1999.5.08.0007 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ROSA DO SOCORRO BORGES DE SOUZA, Advogada: Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Embargado(a): CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BASILEU NEVES S/C LTDA., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 118700-19.1999.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRANCISCO CARLOS MARACAIPE, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 232300-16.1999.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NEUSA DE FÁTIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves Lemos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Gysely Tisse Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 78400-74.2000.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procurador: Dr. Luciley de Paula Nogueira Shaher, Agravado(s): ERIVELTON ALVES, Advogado: Dr. Domingos Cusiello Júnior, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO UNIDAS DO PARQUE AEROPORTO E ADJACÊNCIAS - COOPERAERO, Advogado: Dr. Valdilei Amado Batista, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93800-46.2000.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Marques Paulino, Agravado(s): VÂNIA SOUZA FIRMINO, Advogada: Dra. Ana Cristina Garioli de Almeida Allegretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 165500-13.2000.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Theotônio Chermont de Britto, Agravado(s): JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício Ferreira do Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 212740-41.2000.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): IZAIAS FERREIRA BEZERRA, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Basílio Costa, Agravado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogada: Dra. Fabíola Gavina, Agravado(s): STILLUS ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 41200-50.2001.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncello, Agravado(s): NAIR HELENA TREIN, Advogado: Dr. Hiran de Moraes Garcez, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Aline Collet, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 121500-23.2001.5.04.0661 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 121540-05.2001.5.04.0661, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): PAULO ROBERTO FLORES, Advogado: Dr. Lorileno Cerato Reveilleau, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Jaqueline Maggioni Piazza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 121540-05.2001.5.04.0661 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 121500-23.2001.5.04.0661, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Agravado(s): PAULO ROBERTO FLORES, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 145100-87.2001.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CLEVERALDO LINO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Crissanto Jaulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 369800-08.2001.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEBASTIÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hagop Richard Halablian,



Agravado(s): MINERADORA RAF LTDA., Advogado: Dr. Mário Roberto Rodrigues Lima, Agravado(s): JOÃO CARLOS FREIXEDA, Agravado(s): ORLANDO DA ROCHA FREIXEDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 127900-09.2002.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOSEMAR DE SOUZA LACERDA, Advogado: Dr. Marcos Roberto de Carvalho, Recorrido(s): DAVILSON GUEDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Nery de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos arts. 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional e afastando a prescrição intercorrente pronunciada, determinar o retorno dos Autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no julgamento da execução, como entender de direito. **Processo: AIRR - 148000-38.2002.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): LUIZ BENEDITO DA SILVA, Advogada: Dra. Silvia Helena Melges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 181100-93.2002.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CINTIA GONÇALVES ALCANTARA E OUTRAS, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado(s): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Marício Petraglia Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rosalvo Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 253500-98.2002.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): LUCIANA CURY CALIA, Advogado: Dr. Auta de Amorim Gagliardi Madeira, Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s): TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ABET, Advogada: Dra. Margareth Rossini, Decisão: a) preliminarmente, determinar a reautuação dos autos para que passe a constar como Agravantes LUCIANA CURY CALIA e TELEFÔNICA BRASIL S.A. e Agravadas as MESMAS e TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA., ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ABET e FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL; b) por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 263400-74.2002.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): EDNA AMORIM MELÔNIO, Advogado: Dr. Teresa Cristina Zimmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 668285-28.2002.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alexandra da Silva Candemil, Agravado(s): MARA ALICE COMICHOLI, Advogada: Dra. Ana Paula Paim Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 9359800-27.2002.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Sérgio Augusto Santana Silva, Procuradora: Dra. Maria Cecília Marques Cartaxo, Embargado(a): WALTER INÁCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio José da Silva, Embargado(a): CONFEDERAL RECIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 15600-03.2003.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOÃO LUIZ NETO, Advogado: Dr. Priscila Machado de Alencar, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 17100-63.2003.5.01.0501 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wellington Gonçalves Milezi, Embargado(a): L & G SERVIÇOS DE ELETRICIDADE NILOPOLIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 17800-06.2003.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Adriana Corrochano Mori, Agravado(s): WILSON DOS PRAZERES REIS, Advogada: Dra. Cristiane de Andrade Tavares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 69000-76.2003.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): ADP BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): NELSON GIACOMINI, Advogado: Dr. Carlos Henrique Salem Caggiano, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "PRESCRIÇÃO - COMISSÕES", por contrariedade à OJ nº 175 da SDI-1, e "NORMA COLETIVA - APLICABILIDADE - CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA", por contrariedade à Súmula nº 374, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, restaurando a sentença, considerar prescrito o pleito relativo às diferenças decorrentes da redução do valor básico para efeito de cálculo das comissões, bem como para excluir da condenação o pagamento do 13º salário e do aviso prévio, deferidos com base no Acordo Coletivo de Trabalho da categoria diferenciada. **Processo: ARR - 110100-74.2003.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): ELIZABETH CASSIANI PESSINI E OUTROS, Advogado: Dr. Mikael Lekich Migotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; conhecer do Recurso de Revista dos Reclamantes por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a Reclamada efetue o pagamento das diferenças do acréscimo de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, também aos Reclamantes Carlos Moro Bastos e José do Carmo. **Processo: AIRR - 135200-29.2003.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): WILLIAM ANTÔNIO SCOFIELD, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao



Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 269600-44.2003.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): REYNALDO SMITH DE VASCONCELLOS NETO, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Bortolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 30800-91.2004.5.02.0421 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE D'ÁGUA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Benedito Sant'Anna, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO CAETANO DA SILVA, Advogada: Dra. Tânia Cristina Giovanni Bezerra de Menezes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 68600-31.2004.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DE BARROS, Advogado: Dr. Amir Moura Borges, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 111400-69.2004.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Advogado: Dr. João Carlos Freitas, Agravado(s): UBIRAJARA SOARES, Advogada: Dra. Joscelia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 113400-64.2004.5.15.0048 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Vetarischi, Recorrido(s): FRANCISCO MARTINS DE HOLANDA, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE ARARAQUARA E REGIÃO - COOPERSOL, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Novaes Manfrei, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR HOMOLOGADO. PROPORCIONALIDADE DAS PARCELAS" por violação ao art. 5.º, XXXVI, da Constituição da República; e "COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO" por contrariedade à Súmula n.º 368, I, do TST; e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor do acordo homologado em juízo, respeitada a proporção das parcelas de natureza salarial e indenizatória contidas na decisão transitada em julgado; bem como para limitar a competência da Justiça do Trabalho à execução das contribuições previdenciárias incidentes somente sobre as parcelas salariais objeto do acordo judicial, sem alcançar as contribuições incidentes sobre os salários percebidos durante todo o curso da relação de emprego reconhecida em Juízo. **Processo: AIRR - 187900-85.2004.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EXEL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Martins Miguel Helito, Agravado(s): CLEITON RENATO BIZAGLIO, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 239300-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

**38.2004.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Oliveira, Agravado(s): PÃES E DOCES VITÓRIA LTDA., Advogada: Dra. Simone da Silva Bispo, Agravado(s): JOSÉ VANDUIR DUARTE, Advogado: Dr. Escio Pasquini Contrera, Agravado(s): NILSON CREVELENTE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 254400-81.2004.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BANCO GENERAL MOTORS S.A., Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): SPRINTER RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Luna Luchetta, Agravado(s): HUMBERTO MAZONI, Advogado: Dr. Herik Luiz de Lara Lamarca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 12300-56.2005.5.01.0263 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristiana Lopes Padilha, Agravado(s): ARMINDO PONTES VIEIRA, Advogado: Dr. José Aurélio Borges de Moraes, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Zenaide Hernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 13500-16.2005.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): ORVALDO PIANCOSKI, Advogado: Dr. Luiz Rottenfusser, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 34100-16.2005.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CRUZEIRO DO SUL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Guerra de Azevedo, Agravado(s): SILVIA CHANDROWSKI ZANOTTO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 42600-48.2005.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Giselle Cristina Nassif Elias, Agravado(s): MAGDALIA RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Luciano Oliveira de Jesus, Agravado(s): OFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 45840-58.2005.5.05.0401 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 45841-43.2005.5.05.0401, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Agravado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES ABREU, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 45841-43.2005.5.05.0401 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 45840-58.2005.5.05.0401, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES ABREU, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de



Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 48900-03.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FÁTIMA APARECIDA NUNES DE ROCHA E OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Vinícius Gregghi Losano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 68400-95.2005.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Cezar de Freitas Nunes, Agravado(s): VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): CALLING ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. José Aref Sabbagh Esteves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 79200-94.2005.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Fábio Rocha Carnaúba, Agravado(s): JOSÉ ORMÂNIO DE OLIVEIRA E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 83700-41.2005.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87400-92.2005.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO RICARDO DAMBROS, Advogado: Dr. Luiz Itamar Vargas de Almeida, Agravado(s): PHILIP MORRIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Afrânio Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90900-12.2005.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Lucas Costa Moreira, Agravado(s): GENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Moisés Dantas dos Santos, Agravado(s): SELCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rudiney Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 93200-44.2005.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ CARLOS MOREIRA, Advogado: Dr. Heloísa Regina Tozzo, Agravado(s): VICOM LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogada: Dra. Ana Paula Gonçalves, Agravado(s): SLIT LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Flávio Henrique Azevedo Inacarato, Agravado(s): TRANSAT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. César Silva de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101200-42.2005.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Luz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcela Peixoto França Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 113000-82.2005.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Luciana Teles Filogônio, Agravado(s): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PAPÉIS LTDA. - INBRAPEL, Advogada: Dra. Maria Terezinha de Carvalho Rocha,



Agravado(s): VANDERLEY PIRES SABIR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 114100-35.2005.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Marcelo Frossard Pincinato, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Rudeger Feiden, Recorrido(s): JUAREZ BURIOL, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Caixa Econômica Federal no tocante aos "Honorários advocatícios. Requisitos. Súmulas nos 219 e 329 do TST" por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação; em razão do provimento do recurso de revista da 1ª reclamada quanto ao tema retrocitado, declarar prejudicada a análise desse mesmo tema em relação ao recurso de revista da 2ª reclamada e não conhecer dos demais tópicos recursais de ambas as reclamadas. **Processo: AIRR - 116400-22.2005.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIA WALDENIR LIMA VIANI, Advogada: Dra. Priscila de Andrade Galhardi, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): SCOR - SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Passos Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 116600-39.2005.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAU BRASIL MÓVEIS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Leila Domingues Seelig, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Roberto Carlos Lorensini, Agravado(s): ARGÉLIO DE ALMEIDA GASS, Advogado: Dr. Dárcio Flesch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146640-44.2005.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Agravado(s): GOLDER ASSOCIATES BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 161200-33.2005.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS, Advogado: Dr. Antônio Giurni Camargo, Agravado(s): JUAREZ LOBO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Sérgio Aparecido Macário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 166800-57.2005.5.23.0008 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Iana Gonçalves Souto Maior Vieira, Procurador: Dr. Eurípedes de Oliveira Emiliano, Embargado(a): ANA SOLANGE DE LIMA PIZZI, Embargado(a): CO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 178440-57.2005.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): FAUSTO AMORESE COSTA, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 202500-98.2005.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): NELSON MASSAKAZU NASHIRO, Advogado: Dr. Reynaldo Sangiovanni Collesi, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -



DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 220100-36.2005.5.08.0109 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO SOUSA SILVA, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Huascar Joao de Lemos Angelim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 221900-47.2005.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ASAPIR PRODUÇÃO FLORESTAL E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Salla, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Prejudicada a análise do tema de mérito. **Processo: AIRR - 238200-75.2005.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OSMAR LUIZ COELHO JORGE, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, Advogada: Dra. Abigail Oliveira Figueiredo, Agravado(s): JOCELI N. BRAGA & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Michael Gustavo Villanova Schnädelbach, Agravado(s): TRANSPORTES REDIN LTDA., Advogado: Dr. Carlos Tailor Souza Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 242240-79.2005.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Procurador: Dr. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): BIOCLEAN SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Farina Gatolini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 252200-98.2005.5.02.0242 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): CLÁUDIO KOBASHI, Advogado: Dr. Márcio Konrado, Agravado(s): PINCÉIS ATLAS S.A., Advogada: Dra. Martha Rocha de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 269800-29.2005.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): CERES APARECIDA BENEVENUTO, Advogado: Dr. Walter William Ripper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 298501-57.2005.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MARISA PIMENTEL SASDELII, Advogado: Dr. Wander Donald Nunes, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS, Advogado: Dr. Luiz Manoel Gomes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 363200-40.2005.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Bernardi, Embargado(a): SEBASTIÃO EVARINI, Advogado: Dr. Júlio César Massaro Bucci, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 586500-37.2005.5.12.0047 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO SÉRGIO TAGATA, Advogado: Dr. Amauri Roberto Balan, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Eloisa Nardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR e RR - 1109800-69.2005.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e



Recorrido(s): MASSA FALIDA do BANCO SANTOS S.A. , Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s) e Recorrente(s): ROSA MARIA DE SOUZA TURRA, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Agravado(s) e Recorrido(s): SANTOS SEGURADORA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Valdemir Moreira de Matos, Agravado(s) e Recorrido(s): INVEST SANTOS NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Inaldo Pedro Bilar, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de PROCID PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A., Advogada: Dra. Cristina Fregnani Ming Elias, Agravado(s) e Recorrido(s): SANTOS CORRETORA DE CâMBIO E VALORES S.A., Advogado: Dr. Marcelo Baldassare Cortez, Agravado(s) e Recorrido(s): VALE TRADING S.A., Agravado(s) e Recorrido(s): ALPHA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): ALPHATEC INVESTING CORP, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Massa Falida do Banco Santos S.A. e negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por ofensa ao artigo 71, § 4º, da CLT e por contrariedade à OJ 307 da SDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, deferir o pagamento do intervalo intrajornada de uma hora, acrescido do adicional extraordinário e reflexos, nos dias em que ultrapassada a jornada de seis horas. **Processo: ED-RR - 1908700-37.2005.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL, Advogada: Dra. Ana Paula Pavelski, Embargado(a): MAICKEL WALAN MACHADO, Advogado: Dr. José Roberto Spina, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 6900-58.2006.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): JOÃO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Abílio Donizetti de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6940-87.2006.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO SEBASTIÃO, Advogado: Dr. Adriana Dearo Del Bem, Agravado(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7200-90.2006.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Melchiades Costa da Silva, Agravado(s): VALDIR FLORENTINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 17600-62.2006.5.03.0051 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIA LUZ NOGUEIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Felipe Lelis Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 18600-68.2006.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Alexandre Bernardes Neves, Agravado(s): ALVARINO VILELA PEREIRA, Advogada: Dra. Luciana Lílian Calçavara, Agravado(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18600-94.2006.5.02.0255 da 2a. Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 19300-79.2006.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VALMIR ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "base de cálculo do adicional de periculosidade", "horas in itinere", "tempo à disposição - período de deslocamento entre a portaria e o local de trabalho", "integração da vantagem pessoal na base de cálculo do adicional noturno", "FGTS - prescrição", "correção monetária - época própria" e "descontos fiscais e previdenciários - responsabilidade pelo pagamento"; dele conhecer no tocante ao tema "intervalo intrajornada - redução por intermédio de negociação coletiva", por contrariedade à OJ 342 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, acrescer à condenação o pagamento de uma hora diária decorrente da concessão parcial do intervalo intrajornada, acrescida do adicional legal, com reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13os salários e FGTS + 40%, nos termos das OJs 307 e 354 da SDI-1 do TST; dele conhecer no tocante ao tema "integração do adicional noturno na base de cálculo das horas extras prestadas no período noturno", por contrariedade à OJ 97 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de horas extras prestadas no período noturno pela integração do adicional noturno em sua base de cálculo, com reflexos em RSR, férias + 1/3, 13os salários, aviso prévio e FGTS + 40%; dele conhecer no tocante ao tema "diferenças de FGTS - ônus da prova", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, acrescer à condenação o pagamento de diferenças do FGTS incidente sobre as verbas quitadas durante o pacto laboral, a serem apuradas em liquidação de sentença, observada a prescrição trintenária, nos termos da Súmula 362 do TST; dele conhecer no tocante ao tema "incidência do imposto de renda sobre férias indenizadas", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada a restituir ao reclamante os valores descontados a título de imposto de renda sobre as férias indenizadas; conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "aposentadoria espontânea - efeitos", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, acrescer à condenação o pagamento do aviso prévio, com repercussões nas férias + 1/3, nas gratificações natalinas e no FGTS, e da multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos de FGTS realizados durante o contrato de trabalho; conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "descontos fiscais - critério de apuração", por violação do artigo 153, § 2º, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que, na apuração dos descontos fiscais, se proceda de acordo com as tabelas e alíquotas das épocas próprias, ou seja, na forma mensal (e não global), referente às parcelas tributáveis. **Processo: AIRR - 27100-02.2006.5.04.0771 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Agravado(s): FÁBIO BAUER, Advogado: Dr. Luís Alberto Schuck, Agravado(s): INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Francisco Menezes Dall'Agnol, Agravado(s): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogada:



Dra. Marisol de Moraes Torrente Camarinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 33900-20.2006.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): LÍGIA MARIA THOMASINO, Advogado: Dr. Messias Marques Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB, Advogado: Dr. Alexandre Barbosa Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 41400-76.2006.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): NEMESIO DOS SANTOS MEDEIROS E OUTROS, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG E OUTRO, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 42300-12.2006.5.04.0751 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, Advogado: Dr. Leda Fátima Almeida dos Santos, Agravado(s): PAULO CÉSAR GENZ, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46800-19.2006.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS CAJAMAR LTDA., Advogado: Dr. José Osvaldo da Costa, Agravado(s): OCEANO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogado: Dr. Regiane Araújo Baisso, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 63200-08.2006.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Advogado: Dr. Fernando Menine, Recorrido(s): REGINALDO DA SILVA SABADIN, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no tópico, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 75000-15.2006.5.05.0492 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO RÉGIS RAMOS, Advogado: Dr. Rodrigo Barra Mendes, Agravado(s): SANTISTA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. (INCORPORADA PELA BUNGE ALIMENTOS S.A.), Advogada: Dra. Julia Alves de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 79200-23.2006.5.06.0012 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ CLEIDOMAL DE MOURA, Advogado: Dr. Elmo Cabral dos Santos, Agravado(s): TRAMONTINA RECIFE S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. José Décio Dupont, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90200-33.2006.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): AMILTON DE RAMOS, Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PERFECTA CURITIBA LTDA., Advogado: Dr. Afonso José Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 91640-83.2006.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): JUAREZ SIQUEIRA, Advogado: Dr. Günter Otto Grander, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 97500-17.2006.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS,



Advogado: Dr. Rodrigo Santesso Kido, Agravado(s): JOHANN EMERSON SCHITTIWSKI, Advogada: Dra. Claudenice do Prado Barbosa Belfiore, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 98400-02.2006.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Embargado(a): ROBERTO CARLOS CARDOZO, Advogada: Dra. Maria Regina de Souza Thomsen, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 106300-35.2006.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogada: Dra. Marisa Antônio de Oliveira, Agravado(s): SILVANA MARIA FERREIRA VIANNA, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 110600-73.2006.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TECON RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. Mauro José da Silva Jaeger, Recorrido(s): ADÃO GUARACI MURIGE RIBEIRO, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Spotorno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 110700-86.2006.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA, Advogada: Dra. Luciana da Silva Rocha, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Agravado(s): MARILENE NERY BARREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo da Silva Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da Petrobras Química S.A. - PETROQUISA, Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS e Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. **Processo: AgR-ED-AIRR - 113800-43.2006.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MARLI APARECIDA FERNANDES, Advogado: Dr. Francisco de Assis da Silva Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. César Cals de Oliveira, Agravado(s): MZ MORHIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Victório Raffaine Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental. **Processo: AIRR - 116800-86.2006.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON, Advogado: Dr. Paulo Daniel Pereira, Agravado(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO MINAS - FECOMÉRCIO MINAS, Advogado: Dr. Renato Faria Rodrigues, Agravado(s): COMERCIAL SANTA ZITA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 119800-43.2006.5.16.0001 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EUTECTIC DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): PAULO BUSSINGUER, Advogado: Dr. Francisco Gomes Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 124600-26.2006.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Pereira da Silva, Embargado(a): JORGE LUIZ PARANHOS MARRA, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 132000-**



**10.2006.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CARLOS ALBERTO MARIANO, Advogado: Dr. Augusto Henrique Rodrigues Filho, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS, Advogado: Dr. Ademir Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 142100-14.2006.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Agravado(s): AUDÁLIO LEITE DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): VIAÇÃO VILLA LOBOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Cezar Janjacomo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144500-16.2006.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Gisele Bechara Espinoza, Agravado(s): ALEXANDRE AMADOR DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Inês S. M. Pagianotto, Agravado(s): FORTE'S VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 151600-34.2006.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRIENGINEERING INTERNATIONAL LTDA., Advogado: Dr. Luciano Beneti Correa da Silva, Agravado(s): GIANCARLO NUNES VIEIRA, Advogado: Dr. Silvana Gomes Heleno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 158440-48.2006.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Heitor Pedroso Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 160100-56.2006.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JOSÉ LUIZ DE CAMPOS, Advogado: Dr. Newton Corrêa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Estevão Mallet, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 171300-61.2006.5.01.0262 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Dr. Vicente de F. Coelho Neto, Agravado(s): ÉRICA CARVALHAL LAGOS, Advogado: Dr. Roberto Ferreira de Andrade, Agravado(s): UNILIX DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 174900-40.2006.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, Procurador: Dr. João Batista Aragão Neto, Agravado(s): CLAIR MARQUES DOMINGUES NETA BACARINI, Advogado: Dr. Stefano Del Sordo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 178700-66.2006.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WALDERCI APARECIDO DE ALENCAR, Advogado: Dr. Farley Barbosa Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 181400-43.2006.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM, Procurador: Dr. Joselita Maria da Silva Barbosa, Recorrido(s): CRÉBIO SEBASTIÃO DE PAULA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário-mínimo. **Processo: AIRR - 206300-71.2006.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRANCISCA MARIA ROCCELLA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Lílian Cristiane Akie Bacci, Agravado(s): COOP COOPERATIVA DE CONSUMO, Advogado: Dr. Umberto Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 208300-21.2006.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MÜLLER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Anselmo Luiz Marcelo, Agravado(s): FRANCISCO WILTON PEREIRA SILVA, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 227300-48.2006.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ESPÓLIO de HIDEGARD DE SOUSA, Advogado: Dr. Edilson de Souza Vieira, Agravado(s): EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA., Advogada: Dra. Luciana Dalla Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 374600-51.2006.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BENEDITA LEITE DE CAMARGO, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Forte Filgueiras, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 389100-28.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GIVALDO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Decisão: por unanimidade, não analisar a arguição de nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC, e conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 288 e à OJT 76 da SDI-1 do TST, e dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a sentença pela qual se julgou procedente a reclamação trabalhista. **Processo: AIRR - 427400-83.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de RONALDO AMÉRICO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Márcilio Dias dos Santos, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Elaine Gordo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1017500-65.2006.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO PASSOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Da limitação da compensação de valores pagos a título de horas extras", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar provimento ao recurso para, reformando o Acórdão do Regional, restabelecer a Sentença, que determinou o abatimento dos valores a título de horas extras sem a



limitação ao mês de pagamento. **Processo: Ag-AIRR - 1564140-77.2006.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): LIVALDO DE JESUS LEÃO, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 754-43.2007.5.10.0017 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOÓLOGICO DE BRASÍLIA, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Agravado(s): EMERSON SILVA AMARAL, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1005-64.2007.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN - DF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1199-12.2007.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: ANDRÉ LUIZ DE PAULA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Pedro Paulo Sartin Mendes, Embargado(a): FLÁVIO FONSECA TRINDADE, Advogada: Dra. Rita Helena Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1200-52.2007.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SOCIEDADE OESTE LTDA. - SOCEL, Advogado: Dr. Paulo de Medeiros Fernandes, Recorrido(s): ANTÔNIO IDALÉCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wellington Fernandes de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 206, § 3º, V, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, pronunciar a prescrição da pretensão relativa à indenização por dano moral. Inverte-se o ônus da sucumbência, ficando o Reclamante dispensado do recolhimento das custas processuais por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 3700-08.2007.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TECPLAN SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Portela, Agravado(s): MARCELO VILA MIRANDA, Advogada: Dra. Glória de Jesus Sírtoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Processo: AIRR - 8200-75.2007.5.08.0010 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Heloisa Izola, Agravado(s): ELIANA LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Farid Bastos Salman, Agravado(s): FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 13400-36.2007.5.15.0150 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS MORENO E OUTROS, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Recorrido(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Aparecido Ventura Trevelin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 15700-49.2007.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANTÔNIO CLÓVIS VICENTINI, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Rogério Leme de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: ED-AIRR - 17900-05.2007.5.01.0064 da 1a.**



**Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: MARIA HELENA DA GAMA, Advogado: Dr. Sérgio Solle de Figueiredo, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Guilherme Nitz Cappi, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 20900-12.2007.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Viviane de Castanho Gouveia Lima, Agravado(s): FERTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 21700-23.2007.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CLÁUDIO GONÇALVES CARRO, Advogado: Dr. Márcio Peres Biazotti, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Anderson Ferreira Pedroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 379/383, na parte em que condenou o Reclamado ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 20.000,00. **Processo: AIRR - 25800-64.2007.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARTA ELIANE DE LIMA, Advogado: Dr. Bruno de Araújo Leite, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 27400-31.2007.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Edyr Sérgio Variani, Recorrido(s): BELKISS HELENA DE MORAES NUNES SCHMIT, Advogado: Dr. Gustavo Bodanese Prates, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 28200-23.2007.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Advogado: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 28200-17.2007.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CENTER TRADING - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ideses, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogada: Dra. Mariza de Fátima Miranda, Agravado(s): GUIMTEX PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Tiago Siqueira Mota, Agravado(s): MASSA FALIDA da COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES E OUTRA, Advogado: Dr. Euclides Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 29400-35.2007.5.08.0206 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. José Evandro da Costa Garcez Filho, Agravado(s): FRANCK GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 29800-09.2007.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Telmo de Souza, Recorrido(s): RUTH MARLISE WENTZ, Advogado: Dr. Hugo R. Hesselmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento



para excluí-los da condenação. **Processo: AIRR - 40500-28.2007.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS VIP LTDA., Advogado: Dr. Marcos Antônio Saes Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 44400-08.2007.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): SOCIEDADE AGRÍCOLA PARAGUAÇU LTDA., Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Recorrido(s): OSVALDO OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. Silvio Styro Pelosi, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido da Exma. Relatora. **Processo: AIRR - 44500-45.2007.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PEDRO DE SOUZA SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45400-78.2007.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SIONIA TERESINHA FRANZEN, Advogado: Dr. Fábio Birkholz, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 45700-56.2007.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SC2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Roberto Tacito, Agravado(s): MARCELO GOMES LIMA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Amaral, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo para prosseguir no exame dos demais pressupostos de admissibilidade do Agravo de Instrumento; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 49900-20.2007.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): LEANDRO CESAR MENEZES DA ROCHA, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55500-76.2007.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Anna Carolina de Brito Fernandes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cláudio Emílio Santos de Oliveira, Agravado(s): LUCY COLLIER DE MELO LIMA, Advogado: Dr. Fernando José Medeiros de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 60800-59.2007.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s) e Recorrente(s): CÍNTIA CECÍLIA BARRETO, Advogada: Dra. Aline Barbosa de Amorim, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: RR - 61000-22.2007.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE



ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Recorrido(s): FERNANDA BELLINASSO BERALDO, Advogado: Dr. Márcia Eliana Suriani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 63800-35.2007.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Sérgio Augusto Santana Silva, Procurador: Dr. Jorge Luiz Nogueira de Abreu, Embargado(a): CLAUDEMIR PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Gabriel Augusto de Aquino Albuquerque, Embargado(a): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 69300-22.2007.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIADEMA, Procurador: Dr. Marcello Espinosa, Agravado(s): VALÉRIA ANDRADE ALVES, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 83240-38.2007.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GLÓRIA MARQUES RABELO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Simone Vieira Pina Vianna, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 84700-34.2007.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MÁXIMO ANTÔNIO RIBEIRO SOUZA E OUTRA, Advogado: Dr. Shirley Medeiros de Souza Bulhões, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio do Nascimento Gurgel, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 85000-42.2007.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MOULD INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA., Advogada: Dra. Clari Alcir Favaretto, Recorrido(s): BRUNO RUCH, Advogado: Dr. Rivera da Silva Rodriguez vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Limpeza de sanitários e coleta de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4, II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a referida parcela e os reflexos dela decorrentes. Inverte-se o ônus pelos honorários periciais, atribuindo-o à União, nos termos da Resolução nº 35/2007 do CSJT e da OJ 387 da SBDI-1 do TST, em face da concessão, ao Reclamante, dos benefícios da justiça gratuita (fls. 232). **Processo: AIRR - 88100-48.2007.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): LEANDRO SALES LEAL, Advogada: Dra. Sandra Lopes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 94200-24.2007.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA LOZANO, Advogado: Dr. Alessandro Tadeu Januário de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Angélica Ramos Vitoreli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 96200-18.2007.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Fernando Barreto de Souza, Agravado(s): ALEXANDRE FABIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 99600-45.2007.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ORLY ALVES, Advogada: Dra. Jeanine Nunes Romano, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. Marcella Rios Gava Furlan, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 4º da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, isentar o Reclamante do pagamento de custas processuais e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga no exame do Recurso Ordinário, como entender de direito. Prejudicada a análise dos temas remanescentes do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 110700-31.2007.5.05.0132 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Livia Castro Araújo, Agravado(s): JOÃO BATISTA ALVES DE SANTANA, Advogado: Dr. Vanusa Berbert, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao agravo para, afastando o óbice da deserção, prosseguir no exame do conhecimento agravo de instrumento, como de direito; e b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 111600-80.2007.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): ODELSON TEIXEIRA COSTA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Agravado(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas quanto aos temas: "honorários advocatícios" e "fato gerador das contribuições previdenciárias" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária e para determinar que os juros de mora e multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados, se for o caso, a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99). **Processo: AIRR - 114040-73.2007.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, Advogado: Dr. Armstrong Tavares de Lindberg, Agravado(s): DENNYS ROBERTO SILVA BORRALHO, Advogado: Dr. Raimundo Everardo Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 117500-55.2007.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: RTR SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Daniel Felipe Apolônio Gonçalves Vieira, Embargado(a): VALQUÍRIA RAIMUNDO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Maria do Carmo dos Santos Ladeira Emmerick, Advogada: Dra. Luciana Leal Berquó Ururahy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 117600-51.2007.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): IRANI FRANKLIN, Advogado: Dr. Márcio de Araújo Sena, Agravado(s): COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA. - COTREL, Advogado: Dr. Tânia Lourdes Mustefaga, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE, Advogado: Dr. Cristiano Popov Zambiasi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 123400-53.2007.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): S.A. ESTADO DE MINAS, Advogada: Dra. Luiza



Guerra Araújo, Agravado(s): MÁRIO LÚCIO OUTEIRO, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento patronal. Por conseguinte, fica prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, à luz da diretriz prevista no artigo 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 124500-94.2007.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SHEILA DA COSTA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Renata Dantas de Jesus, Agravado(s): DOLLAR GAMES PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Stulman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 124700-23.2007.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MARIO PAULO GOTtert, Advogado: Dr. Diego Pollmann Garcia, Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 100 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, determinar que a execução se processe na forma direta. **Processo: AIRR - 126100-15.2007.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gisele Cristina Nassif Elias, Agravado(s): EDNA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 126600-08.2007.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Charles Vandrê Barbosa de Araújo, Agravado(s): MARCELA SANT ANNA DAMASCENO, Advogada: Dra. Ana Beatriz Pinto Steinacher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127200-83.2007.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Cantilho Vidal, Agravado(s): SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127340-47.2007.5.03.0106 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 127341-32.2007.5.03.0106, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA NEVES, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): JUVENIL ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): EVEMP - EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): CEMESC S.A. - CENTRO ESPECIALIZADO EM MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127341-32.2007.5.03.0106 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 127340-47.2007.5.03.0106, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CEMESC S.A. - CENTRO ESPECIALIZADO EM MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA NEVES, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): JUVENIL ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): EVEMP - EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127342-17.2007.5.03.0106 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 127340-47.2007.5.03.0106, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Agravante(s): EVEMP - EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA NEVES, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): CEMESC S.A. - CENTRO ESPECIALIZADO EM MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): JUVENIL ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127343-02.2007.5.03.0106 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 127340-47.2007.5.03.0106, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JUVENIL ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA NEVES, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): EVEMP - EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Agravado(s): CEMESC S.A. - CENTRO ESPECIALIZADO EM MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS, Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 127500-21.2007.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Dra. Maira Cirineu Araújo, Advogado: Dr. Vera Lúcia Silveira Peixoto, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, ESTRADAS, PONTES, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGENS E MOBILIÁRIO DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTINORTE, Advogada: Dra. Eva Maria Venturini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 128300-57.2007.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA, Advogado: Dr. Viviane Rocha da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE SUCESSÃO TRABALHISTA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA ARREMATANTE", por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir a Recorrente do polo passivo da demanda. **Processo: AIRR - 128800-36.2007.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CARMEN SÍLVIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juvenal dos Santos, Agravado(s): SARPI - SISTEMAS AMBIENTAIS COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130440-23.2007.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RUBENS BATISTA MACEDO, Advogado: Dr. Diego Reginato Oliviera Leite, Agravado(s): TRANSPORTADORA ALAF LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 131200-32.2007.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Embargado(a): SANDRA DO AMARAL BERBERY, Advogado: Dr. Júlio



Antônio de Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 135100-35.2007.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): VOLMAR REINKE, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão de Araújo, Agravado(s): PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - PROCEL, Advogado: Dr. Alexandre Luiz de Cenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 135300-12.2007.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Recorrido(s): CLÉLIA MARIA SARTORI, Advogado: Dr. Denivalda Roldão Wagner, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Daiane Hammel Finger Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "cargo de confiança", "diferenças de complementação de aposentadoria - integração de horas extras" e "aposentadoria espontânea - efeitos"; conhecer do apelo no tocante ao tema "prescrição da pretensão alusiva aos anuênios", por contrariedade à Súmula 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, pronunciar a prescrição total relativa à pretensão de pagamento de anuênios, com consequente extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, quanto a esse aspecto, e a exclusão da condenação do referido pagamento e dos respectivos reflexos. Prejudicado o exame do tema "anuênio" (fls. 539/547). **Processo: RR - 138200-83.2007.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): LUCIANO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Sociedade de economia mista. Despedida imotivada. Reintegração", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 247, I, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a declaração de nulidade da dispensa e a determinação de reintegração do autor, restabelecer a sentença, no particular. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Ivete Maria Razzera, patrona da Recorrente. **Processo: AIRR - 140900-97.2007.5.02.0263 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JONES FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): SERSICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Renato Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 144900-24.2007.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REDOVAL LOPES SAMPAIO LOPES, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Marconato, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Márcio Fernando do Nascimento, Agravado(s): MASSA FALIDA da EMPRESA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO ITATIAIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Mário Eduardo Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146800-87.2007.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TECUMSEH DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Valdecir Rubens Cuqui, Agravado(s): VALDECYR BONI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 148000-87.2007.5.15.0022 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA GODOY DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Eliana Conceição Franco Mello Décourt, Agravado(s):



UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150300-67.2007.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SANDRO ALVES FRANÇA, Advogada: Dra. Rosângela Julian Szulc, Agravado(s): IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS RAÍ LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 154300-95.2007.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): WALCYR LUIZ ROSSI PIRES, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Abreu, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Odilon Ramos Baltar, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; II - não conhecer dos Recursos de Revista das Reclamadas. **Processo: AIRR - 165900-36.2007.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HENRIQUE MONTEIRO ALVES, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB, Advogado: Dr. Camillo Soubhia Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 169300-45.2007.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): ANTÔNIO EDINALDO SANTOS DE MACEDO, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Recorrido(s): DR. MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "responsabilidade subsidiária", "jornada fixada. Horas extras", "reflexos das horas extras sobre DSR", "adicional de insalubridade"; e, por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, dele conhecer quanto ao tema "Multa do art. 475-J do CPC. Inaplicabilidade ao processo do trabalho", por violação do art. 5º, LIV, da CF, e no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a multa prevista no artigo 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 175200-42.2007.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pantuzo, Agravado(s): BOM PÃO PANETTERIA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Angelina Maria Cristina Salvati Fico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 180000-41.2007.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): ALBERTINO DE CASTRO PEREIRA NETO, Advogada: Dra. Roneide Pereira da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 182500-12.2007.5.16.0004 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): FRANCISCO OSSIVAN CASIMIRO DE SOUZA, Advogada: Dra. Diana Paraguaçu Santos Cacique de New York, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 184300-15.2007.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): VBTU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. André Luís Silva de Castro Nogueira Neto, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Leticia Garofallo Zavarize, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 191200-78.2007.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Paulo Taek, Agravado(s): DOMINIUM STOCK SISTEMA DE TREINAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Viviane Medina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 191600-86.2007.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ALCIDES MATILDES DOS ANJOS, Advogado: Dr. Alessandra Gomes Marques, Agravado(s): COMÉRCIO DE APARAS OLÍMPIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Mendes Quintella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 200285-59.2007.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): OCEÂNICA EMPRESA DE APOIO À NAVEGAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Gazoni, Agravado(s): JOÃO ABÍLIO DA SILVA, Advogado: Dr. Michele Kroetz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 204900-62.2007.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA., Advogado: Dr. Narciso Gonçalves dos Santos, Agravado(s): JORGE ANTÔNIO LEMES DUARTE, Advogado: Dr. Fradique Marques Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 208300-24.2007.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Recorrido(s): BENEDITO ELOI CARDOSO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Márcia Zanetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento da parcela 'sexta parte' e, por consequência, os honorários advocatícios, julgando, assim, improcedente a ação. Custas pelo Autor, de cujo recolhimento fica isento porque beneficiário da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 217800-20.2007.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RAUL ASSEF DELORENZO BARRETO, Advogado: Dr. Mauricio Imil Esper, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, Advogado: Dr. Julio Cesar Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 219800-73.2007.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DALMO GILBERTO MANTOVANI, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que, afastada a premissa de validade da transação extrajudicial com efeito de quitação integral das



parcelas rescisórias, prossiga no exame dos recursos ordinários das partes, como entender de direito. **Processo: RR - 230200-32.2007.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LIZETE SALES MANGABEIRA, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Adilson Gambini Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 231000-61.2007.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Roberta Franco Bueno Bucci Py, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Agravado(s): ELIZABETH APARECIDA LOPES ABREU, Advogado: Dr. Marlus Rodrigo de Melo Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 255200-84.2007.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ILDA MAYUMI MURATA ROBERTO SANT 'ANA, Advogado: Dr. Gislândia Ferreira da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento da reclamante e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 267300-86.2007.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANDRÉ SULI, Advogado: Dr. Edson Maria dos Anjos, Agravado(s): GAIO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Rogério Antônio Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 349400-23.2007.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Hércio Chiamulera Monteiro, Recorrido(s): LUIZ CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberto Tsuguio Tanizaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DIVULGAÇÃO DE LISTA CONTENDO NOMES E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS - PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE", por ofensa ao art. 37, caput, da Constituição da República; no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a reclamada da condenação que lhe fora imposta, invertidos os ônus de sucumbência. **Processo: ED-RR - 1162740-07.2007.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MARIA DO CARMO BARAUNA DE SOUZA, Advogado: Dr. Almério Ferreira Botelho, Embargado(a): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Dr. Annick Costa Monteiro, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR e RR - 3805000-40.2007.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Levy Lima Lopes Neto, Advogada: Dra. Paula Machado Colela Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): EDUARDO ZAMBÃO, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Companhia de Bebidas das Américas - Ambev e negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante no que se refere aos seguintes tópicos: "horas extras - cartões de ponto - ônus da prova", "comissionista misto ou impróprio", "intervalo interjornadas ou entrejornadas - inobservância", "comissões - diferenças - ônus da prova", "dano moral - valor - majoração" e "honorários advocatícios" e, conhecer do referido



recurso em relação ao intervalo intrajornada, por ofensa ao artigo 71, § 4º, da CLT e por contrariedade à OJ 307 da SDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, deferir o pagamento do intervalo intrajornada de uma hora, acrescido do adicional extraordinário e reflexos, nos dias em que ultrapassada a jornada de seis horas. Obs. 1: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Agravante e Recorrida, Dra. Paula Machado Colela Maciel. Obs. 2: Presente à Sessão a Dra. Elisa Alonso Barros, patrona do Agravado e Recorrente. **Processo: AIRR - 4500-08.2008.5.02.0242 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Agravado(s): DAWTON CARNEIRO MENDES, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4700-94.2008.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LM-CAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Amorim, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO MELGAÇO, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 6200-16.2008.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CARLOS LOPES JARDIM, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Faifer, Recorrido(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 9400-49.2008.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): CLEIDSON SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Recorrido(s): CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR, Advogada: Dra. Magaly Lima Lessa, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta à Arcelormittal Brasil S.A e, por conseguinte, excluí-la da lide por ser parte ilegítima. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: ARR - 12900-84.2008.5.09.0672 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): AMARILDO GOMES, Advogado: Dr. Ricardo Mussi Pereira Paiva, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Gustavo Caldini Lourençon, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO SANEPAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Sidnei Aparecido Cardoso, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada no tocante aos temas "integração do adicional por tempo de serviço" e "honorários advocatícios", dele conhecer no tocante ao tema "base de cálculo do adicional de insalubridade", por violação do artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que indeferiu o pedido de diferenças de adicional de insalubridade, dele conhecer no tocante ao tema "intervalo previsto no art. 384 da CLT - proteção ao trabalho da mulher - trabalhador do sexo masculino", por violação do artigo 5º, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes do desrespeito ao intervalo previsto no artigo 384 da CLT, bem como seus reflexos; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18700-96.2008.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IGUALBAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Idyamara Pedrosa Cruz, Agravado(s): JOSÉ DOS REIS BISPO DE SOUZA, Advogado: Dr. José



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Ivan Damasceno Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 19300-35.2008.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Recorrido(s): MARCOS PAULO SOARES, Advogado: Dr. Weber Job Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Obs. 1: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. Leonardo Vieira Carvalho. Obs. 2: Falou pelo Recorrente o Dr. Leonardo Vieira Carvalho. **Processo: AIRR - 21500-05.2008.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): JOÃO TADEU DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira, Agravado(s): ANDRADE E NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Barreiros de Freitas, Agravado(s): TRANS-ESSERVICE TRANSPORTE E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 26200-28.2008.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JOSÉ DIVINO NOGUEIRA MARTINS, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Embargado(a): SUDOESTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Aluizio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 26500-39.2008.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALCLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Agravado(s): GEMA ZIPOLATO MACHADO, Advogada: Dra. Maria José de Jesus Martins Mourão Lourenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 26600-41.2008.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Elsa Niewierowski, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): MARILENE PEREIRA BLUMBERG, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): BANCO CACIQUE S.A., Advogado: Dr. Bianca Bassôa Reinstein, Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): EBV LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Limpeza de sanitários e coleta de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4, II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a referida parcela e os reflexos dela decorrentes. Inverte-se o ônus pelos honorários periciais, atribuindo-o à União, nos termos da Resolução nº 35/2007 do CSJT e da OJ 387 da SBDI-1 do TST, em face da concessão, à Reclamante, dos benefícios da justiça gratuita (fls. 399). **Processo: AIRR - 27200-04.2008.5.02.0492 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Eliane Hamamura, Agravado(s): ROSEMEIRE APARECIDA DIAS RIBEIRO, Advogada: Dra. Mario de Macedo Prado, Agravado(s): ROSH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27200-09.2008.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procurador: Dr. Fábio Inokuti, Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE - COOBASA, Advogada: Dra.



Leni Brandão Machado Pollastrini, Agravado(s): CAMILO DONISETE DE PAULA, Advogada: Dra. Ana Maria Stoppa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 29200-70.2008.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Fábio Bueno de Aguiar, Agravado(s): ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Élcio Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 29300-06.2008.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Manuela Ulisses de Brito, Agravado(s): COZINHA PAULISTA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 36200-76.2008.5.15.0068 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA, Advogado: Dr. Rogério Monteiro de Pinho, Agravado(s): ISMAEL MARIANO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Silvio Luís Ferrari Padovan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 36700-62.2008.5.07.0005 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANA MARIA MATOS DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Patrício Wiliam Almeida Vieira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Angelo Lot Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da Reclamante e do Reclamado. **Processo: AIRR - 36900-53.2008.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HGP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Pereira da Silva, Agravado(s): LUIZ CARLOS ELIAS FILHO, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 40200-07.2008.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. José Coelho, Recorrido(s): SOLIMAR FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Contrato nulo. Ausência de prévia aprovação em concurso público. Efeitos jurídicos", por ofensa ao art. 37, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de anotação da CTPS do Autor, relativa ao período de contrato reputado nulo. **Processo: ED-RR - 40400-32.2008.5.15.0067 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 481-72.2010.5.15.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Procurador: Dr. Mirian Kiyoko Murakawa, Embargado(a): MARIA APARECIDA FRANZONI, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 40840-68.2008.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Lopes da Silva, Agravado(s): FERNANDO SANCHES BRAGA, Advogado: Dr. Nilson Alves Corrêa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-



o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 43100-40.2008.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CENTRAL ENERGÉTICA VALE DO SAPUCAÍ LTDA., Advogado: Dr. Rubens de Oliveira Rocha, Agravado(s): PAULO SÉRGIO GABRIEL, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 43400-39.2008.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): ANTÔNIO RODACOWISKI, Advogado: Dr. Alexandre Barreiro Pacheco, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Gustavo Caldini Lourençon, Recorrido(s): FUNDAÇÃO SANEPAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Douglas Pospiesz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Turnos Ininterruptos de Revezamento - Configuração", por contrariedade à OJ nº 360 da SDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no ponto em que condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras, assim consideradas as excedentes da 6ª diária e 36ª semanal, determinando sejam observados os parâmetros de liquidação fixados pelo juízo de primeiro grau, inclusive quanto ao divisor 180. **Processo: AIRR - 44640-57.2008.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Carlos Araújo de Paiva, Agravado(s): ADEMIR MORENO RAIMUNDO, Advogada: Dra. Cristiana de Lima Gazzané, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento; II - indeferir o pedido de condenação da Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, formulado em contraminuta. **Processo: AIRR - 45100-91.2008.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): ADAILTON ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Scopim da Rosa, Agravado(s): MASSA FALIDA de ASA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45700-78.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Juliana de Oliveira Costa Gomes, Agravado(s): SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 46500-61.2008.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Procurador: Dr. Elizabeth do Valle, Recorrido(s): CÂNDIDA ISABEL RAMBOR, Advogado: Dr. Celso Armando Borges Furtado, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Adicional de Insalubridade. Limpeza de banheiros e coleta de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4, II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças de adicional de insalubridade, bem como os reflexos, ficando prejudicada a análise da questão referente à base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: AIRR - 46500-23.2008.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Sarmento Cantisani, Agravado(s): GILBERTO BERNARDES DA SILVA, Advogada: Dra. Adriana Staub, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47100-80.2008.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HSBC



BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): JOSÉ MARCELO CÂNDIDO, Advogada: Dra. Suely Aparecida Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 49800-81.2008.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos da Silva Fontes Filho, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Agravado(s): COBRATEC SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Emanuel Robson Alves de Matos, Agravado(s): NELSON DOS SANTOS BASTOS, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 52100-19.2008.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Advogada: Dra. Vânia de Oliveira Ramos Barros, Agravado(s): APARECIDA DE LOURDES PAULA COLOMBO, Advogado: Dr. Rinaldo Calixto Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55300-85.2008.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina Carnellosi, Agravado(s): MÁRCIO APARECIDO LOPES, Advogado: Dr. Thiago de Souza Daneluci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 55600-10.2008.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: ANTÔNIO VIVEIROS DE SOUZA E OUTRA, Advogado: Dr. José Uilson Menezes dos Santos, Embargado(a): ERNESTO MASI, Advogado: Dr. Anderson Okuma Masi, Embargado(a): AFONSO FÉLIX ALMEIDA, Advogado: Dr. Elaine Cristina Menta de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para sanar a omissão apontada e, imprimindo-lhes efeito modificativo, prosseguir na análise do Agravo de Instrumento; dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 56800-26.2008.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Dra. Vera Lúcia Gomes de Almeida, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Embargado(a): ELIANE DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Costa Bastos, Embargado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 57700-45.2008.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NORDESTE TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Andréa L. Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): MARIA JOSELMA DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Beatriz Nunes Garrido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 58900-27.2008.5.05.0132 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO SANTOS BATISTA, Advogado: Dr. Estácio Milton Nogueira Reis Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 59100-95.2008.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARGRID ZACHOW, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Sandri,



Advogada: Dra. Ana Flávia de Almeida Guimarães, Recorrente(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Djeison Kehl, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogada: Dra. Carla Raquel Xavier Couto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: a) por unanimidade, conhecer do recurso de revista da 2ª reclamada em relação às "diferenças de complementação de aposentadoria. Adesão ao Plano de 1991. Súmula 51, II, do TST", por contrariedade ao item II da Súmula 51 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a sentença quanto à validade da opção da reclamante ao Regulamento de Benefícios de 1991; conhecer do apelo quanto à "complementação de aposentadoria", por ofensa ao art. 114 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação as diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes da integração das parcelas horas extras, abono de caixa e demais abonos e gratificações ajustados, mantendo-se a inclusão na base de cálculo das parcelas "13ºs salários", "gratificação de caixa" e "gratificação semestral"; b) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, em relação aos temas "Complementação de aposentadoria. Auxílio alimentação e auxílio cesta-alimentação" e "honorários advocatícios"; e, por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dele conhecer em relação ao "intervalo do art. 384 da CLT. Proteção ao trabalho da mulher", por ofensa ao dispositivo legal mencionado, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, acrescer à condenação o pagamento de quinze minutos, alusivos ao intervalo previsto no referido dispositivo consolidado, não concedido, a título de horas extras com respectivos reflexos à exceção da complementação de aposentadoria, nos dias em que houve labor extraordinário. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da 1ª Recorrente, Dra. Ana Flávia de Almeida Guimarães. **Processo: RR - 59700-78.2008.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luís Felipe Silva Freire, Recorrido(s): LAVINIA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Schirmer Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista. **Processo: AIRR - 59700-91.2008.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Advogada: Dra. Vânia de Oliveira Ramos Barros, Agravado(s): VERA NICE PAES DE SOUZA, Advogado: Dr. Rinaldo Calixto Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 64200-38.2008.5.01.0501 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Recorrido(s): WILSON MARTINHO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. William Rodrigues Santos, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA. - HEAL COOP, Advogada: Dra. Adriana Corbo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação ao tema "Correção Monetária. Época Própria", por contrariedade à Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviço, que deverá incidir a partir do dia 1º, nos exatos termos da Súmula 381 do TST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 64540-81.2008.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ruy Rafael de Brito Barbosa Júnior, Embargado(a): VALDEMIR VIEIRA MORAES, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 66700-**



**66.2008.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Carneiro da Cunha, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lins, Agravado(s) e Recorrido(s): VALDÍSIA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Moreira do Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade: a) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela primeira (Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda.) e segunda (Caixa Econômica Federal - CEF) reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento; b) não conhecer do recurso de revista da União. **Processo: RR - 66900-19.2008.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Recorrido(s): BEATRIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Claudilene Floris, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS AUXILIARES DE ENSINO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE ENSINO MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSOCOOP, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU DOROTÓVEO GASPARIANNA, Advogado: Dr. Francisco Caluza Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 67600-46.2008.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Lucas Gasparini Bassi, Recorrido(s): JOSENILDA DUARTE GUIMARÃES, Advogado: Dr. Karla Moreira Ferraz de Mello, Recorrido(s): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 67700-97.2008.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Recorrido(s): JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Alexandre Martins Perpétuo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. do art. 7º, XXIX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição total da pretensão relativa às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Invertido o ônus da sucumbência, pelo Reclamante. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 67700-36.2008.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): WILLIAM JOSÉ LIMA LARANGEIRA, Advogado: Dr. Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 68300-95.2008.5.05.0025 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): BANCO REAL - ABN - AMRO BANK, Advogado: Dr. Jorge Edésio Deda, Agravado(s): HOSANA TARSIS ALVES GOMES, Advogado: Dr. Laerson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento por intempestivo. **Processo: AIRR - 72300-98.2008.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Marta Maria Pato Lima, Agravado(s): BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA. - BTU, Advogado: Dr. Erasmo de Souza Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 72400-88.2008.5.06.0341 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima



de Faria, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Jorge Luiz Nogueira de Abreu, Agravado(s): AUBERES MÁRCIO QUIRINO, Advogado: Dr. Tércio Soares Belarmino, Agravado(s): LIBER CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 72600-21.2008.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): RICARDO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Agravado(s): SADIA S.A., Advogado: Dr. Diogo Olimpio Liborio Gomes Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 74800-73.2008.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Paulo Renato Ferreira, Recorrido(s): CLEONICE GIMENEZ, Advogado: Dr. Waldomiro Antônio Rizato Júnior, Recorrido(s): VALTEMIRO ROSA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Waldomiro Antônio Rizato Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ nº 4, I, da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença primária, que julgou improcedente a ação. **Processo: RR - 74900-51.2008.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Recorrente(s): SANTELISA VALE BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 381 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para ampliar a condenação atinente ao período destinado ao intervalo intrajornada para uma hora diária, acrescida do adicional de 50% e reflexos; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO. NORMA COLETIVA", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de horas in itinere e reflexos. **Processo: AIRR - 75000-65.2008.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Nancy Mendonça Erdmann de Almeida Abrahão, Agravado(s): MARINÊS PEDROSA DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76100-40.2008.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DANILLO FERREIA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Carolina Santos Pereira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78400-18.2008.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Agravado(s): ADENILTON SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 79600-02.2008.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliana Lídia Machado Cunha Lunz, Agravado(s): ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): NELSON CARLOS FERNANDES, Advogado: Dr. Guilherme Elias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82400-31.2008.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. João Carlos dos Santos Sena, Agravado(s): NEIDE ALVES DE CASTRO, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87600-73.2008.5.15.0022 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA DA PENHA NUNES FELIX GONÇALVES, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Mota Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 88900-72.2008.5.05.0661 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogado: Dr. Vanessa de Mello Batista, Recorrido(s): MARCINA DE BRITO BARRENSE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 89200-25.2008.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Lilian Evangelista Araújo, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEMON LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 92140-22.2008.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Valéria Januzzi Teixeira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): ROSE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 100100-39.2008.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): EDSON MANTOVANI JÚNIOR, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Recorrido(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Andréia Russi Domanski dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga no exame dos Recursos Ordinários das partes, como entender de direito. **Processo: ARR - 101400-22.2008.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ CARLOS SILVEIRA DE AMORIM, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Robespierre Antônio Marques Fernandes, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Demétrius Adriano da Silva Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; II - não conhecer dos Recursos de Revista da Fundação de Seguridade Social - Petros e da Petrobrás. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Caroline Gomes Servo, patrona do Agravante e Recorrido. **Processo: AIRR - 104700-34.2008.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Newton Boralí, Agravado(s): JOSEFINA GENI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucimara Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 106600-67.2008.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Cláudia Beatriz Maia Silva, Agravado(s): MARIA ELZA FONSECA, Advogado: Dr. Diva Gonçalves Zitto Miguel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107100-81.2008.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): ANDERSON DE



SOUZA ONOFRE, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107300-89.2008.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALOÉS PIRÁÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Augusto dos Santos Coelho da Silva, Agravado(s): GISLAINE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES, Advogado: Dr. Marco Antônio Pereira Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 108300-69.2008.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, Recorrido(s): ANNA CHRISTINA GUIMARÃES DUVAL, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que os juros de mora e multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99). **Processo: ED-Ag-AIRR - 113640-79.2008.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: SIEMG - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado: Dr. Cláudio Vinícius Dornas, Embargado(a): DALILA MACHADO GODOI QUINTÃO, Advogado: Dr. Eustáquio de Godoi Quintão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 114600-57.2008.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Dr. Luciano Sômis Mânica, Agravado(s): ÁLVARO FELIPE TRINDADE, Advogado: Dr. Flávia Viegas Damé, Agravado(s): CLEAN UP AUTOMAÇÃO EM SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 115500-78.2008.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Daniela Yoko Nice, Agravado(s): MARIA JOSÉ FERREIRA, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Barretto de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 115800-91.2008.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: CALÇADOS ITALMOCASSIM LTDA., Advogado: Dr. Danilo Grazini Júnior, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Manuela Ulisses de Brito, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 117400-03.2008.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Agravado(s) e Recorrente(s): ANDRÉ DA SILVEIRA BENETTI, Advogado: Dr. Fernanda de Oliveira Livi, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante no tocante aos temas "aviso prévio proporcional", "adicional de insalubridade", "compensação da jornada de trabalho" e "honorários advocatícios", e dele conhecer no tocante ao tema "intervalo intrajornada - concessão parcial - integralidade do período legalmente assegurado", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de uma hora diária relativa ao intervalo intrajornada, acrescido do adicional e reflexos já deferidos.



**Processo: RR - 117900-71.2008.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Clécio Luiz de Paiva Costa, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Recorrido(s): OSWALDO VIEIRA PINTO DE CAMARGO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Rafaela Possera Rodrigues, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Fazenda do Estado de São Paulo, quanto ao tema "Sucessão trabalhista. Responsabilidade solidária", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar tanto a sucessão quanto a responsabilidade solidária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e, por consequência, julgar improcedente a presente ação. Prejudicada a análise dos demais temas do Recurso de Revista da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e do Recurso de Revista da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Custas em reversão, das quais fica isento o Reclamante, diante da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 117900-28.2008.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): GRUP OLIVEIRA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Andréa Cristina Martins de Fraia, Agravado(s): RENÊ HILÁRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Mário Zei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 119800-64.2008.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): IVANA BARBOSA GUEDES, Advogado: Dr. Leonardo Dourado Gentil, Agravado(s): POSTDATA SERVIÇOS E GESTÃO DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Renata de Medeiros Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 124500-11.2008.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. José Coêlho, Recorrido(s): PAULO GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 124800-37.2008.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Juliana de Oliveira Costa Gomes, Agravado(s): FATIMA HERIONE SOARES BATISTA, Advogada: Dra. Elaine Cristina Navas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 125100-12.2008.5.18.0081 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANY TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Recorrido(s): ESPÓLIO de APARECIDO ALVES FERREIRA, Advogada: Dra. Meir Rosa Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido da Exma. Relatora. Obs.: Falou pela Recorrente a Dra. Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto. **Processo: AIRR - 132000-64.2008.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): AMÉLIA PESSOA NOGUEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. André Luís Frolidi, Advogado: Dr. Ermindo Manique Barreto Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 132900-61.2008.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CD SUL LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Gleison Júnior Vanini, Recorrido(s):



MARCELO FREITAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 132900-73.2008.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA., Advogada: Dra. Gabriela Almeida, Agravado(s): YÊDA CARDOSO COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Nóbrega Ribeiro Vilela, Agravado(s): ROSÂNIA SOUZA DE ASSIS MAIA E OUTRA, Advogado: Dr. Ruy João Alberto Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 133000-07.2008.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. Anélio Evilázio de Souza Júnior, Agravado(s): ODONI LORIS PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Emanuele Lengler Acosta, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido da Exma. Relatora. **Processo: ARR - 138500-11.2008.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s) e Recorrente(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Christian Barbalho do Nascimento, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Christian Barbalho do Nascimento, Agravado(s) e Recorrido(s): RAFAEL FORMOSO RIBEIRO, Advogada: Dra. Lídia Coelho Herzberg, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela VRG Linhas Aéreas S.A. quanto ao tema correlato à incompetência da Justiça do Trabalho e conhecer do referido apelo no tocante à questão alusiva à sucessão e responsabilização solidária, por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional e afastando o reconhecimento da responsabilização solidária, excluir a recorrente e as demais reclamadas do polo passivo da demanda, permanecendo no referido polo apenas a S.A. Viação Aérea Riograndense, arrematada em sede de alienação judicial realizada na recuperação judicial. Prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Varig Logística S.A. (em recuperação judicial) e do recurso de revista interposto pela Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A. **Processo: AIRR - 140600-03.2008.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Agravante(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s): SILVIA TARCILA MELLO MANÇAN, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento dos reclamados e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 140600-96.2008.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): GESTÃO SERVIÇOS DE TELEMARKEETING LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): CARLOS ALEXANDRE CARVALHO CESÁRIO, Advogado: Dr. Fabricio Michel Sacco, Agravado(s): UNIVERSO ONLINE S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 141600-66.2008.5.15.0137 da 15a.**



**Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Daniel Kawano Matsumoto, Agravado(s): MARILENE PINHEIRO DA COSTA, Advogado: Dr. Jamil Aparecido Milani, Agravado(s): FAÍSCA - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Marco Miller Ferlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 141800-82.2008.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): INSTITUTO METODISTA BENNETT, Advogado: Dr. Roberta de Lima Santos, Agravado(s): ELIZA MARIA DE OLIVEIRA BIANCHI, Advogado: Dr. Carlos José Lopes Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 143400-36.2008.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GAFOR LTDA., Advogado: Dr. Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Agravante(s): RAFAEL GUMIERO, Advogado: Dr. Eddy Gomes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 145200-06.2008.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FÁBIO DE MATOS QUARESMA GONÇALVES, Advogado: Dr. Leonardo Felipe Lourenço da Silva, Agravado(s): PPML SOLUTIONS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Advogado: Dr. Aline da Motta Loureiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 147000-29.2008.5.01.0015 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANTÔNIO DUARTE MARTINS NETO, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Advogado: Dr. Marcos Almiro Frauche Ayeta, Agravado(s): BUREAU VERITAS DO BRASIL, Advogado: Dr. Cláudio Coelho Rêgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 148440-19.2008.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Marilza Geralda do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 149600-03.2008.5.16.0016 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Samarone José Lima Meireles, Agravante(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): JOSELMA PAIXÃO CANTANHÊDE, Advogado: Dr. Elson Januário Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da 2ª reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Ainda, julgar prejudicado o agravo de instrumento da 1ª reclamada, em face da diretriz do art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 151000-12.2008.5.03.0114 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 151040-91.2008.5.03.0114, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Milene de Fátima Fernandes Gonçalves, Agravado(s): ÁLVARO GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 151040-91.2008.5.03.0114 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 151000-12.2008.5.03.0114, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ÁLVARO GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho,



Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 151800-19.2008.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Cecília Fontana Saez, Recorrido(s): OLGA SUELI MARTUCCI, Advogado: Dr. Regiane Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "empregado público. Licença-prêmio.", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Fica prejudicado o exame do tema remanescente e invertido o ônus da sucumbência quanto às custas, de cujo pagamento a reclamante está isenta. **Processo: AIRR - 151900-62.2008.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Agravado(s): ISAURA MISAE YOSHIDA, Advogado: Dr. Helder Roller Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 152900-89.2008.5.01.0080 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Procurador: Dr. Leonardo Rocha de Almeida, Agravado(s): UBIRAJARA GARCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Liliane Vellozo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 153000-06.2008.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ODAIR RIGHI, Advogado: Dr. Adonai Ângelo Zani, Agravado(s): SIFCO S.A., Advogado: Dr. Fernando de Moraes Pauli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 153800-44.2008.5.07.0003 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Melo das Neves, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): EDSON ALMEIDA SANTIAGO, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento em recurso de revista das reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 154000-17.2008.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): G. BARBOSA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Tatiana Mota Nunes, Agravado(s): GIOVANNI CORREIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Reginaldo Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 155200-07.2008.5.02.0303 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): DAVI CUNHA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Soares Aranha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 156200-43.2008.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Solange Silva Nunes, Agravado(s): WILMA NADINA DE LIMA MEDEIROS, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 156300-20.2008.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): EFIGÊNIA ALVES DOS



SANTOS, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 159500-13.2008.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROSE GENI BEDIN, Advogado: Dr. Carlos Moreira da Silva Filho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natália A. da Guia Martins, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 166000-72.2008.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL - FUMUSA, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Amoruso Hildebrand, Agravado(s): SILVIA FERNANDA DE AZEVEDO BELMONTE, Advogada: Dra. Giovanna Ottati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 166700-79.2008.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ELZA BIZELLI BRANDÃO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cavallaro, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Júlia Cara Giovannetti, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 170000-88.2008.5.21.0019 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Procurador: Dr. Oberdan Vieira Pinto Lima, Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS, Advogado: Dr. José Varelo Jales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 171600-64.2008.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PELZER SISTEMAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): JOSÉ PAULO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 173100-02.2008.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): MARISTELA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Simone Inocentini Cortez Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 173600-63.2008.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): CREUSA MARIA PACHECO, Advogada: Dra. Joelma de Oliveira Menezes Teixeira, Embargado(a): PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. Regina Mainente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 181800-69.2008.5.03.0131 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WALTER LUIZ COELHO, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, Agravado(s): EPROM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Breno Queiroz de Andrade, Agravado(s): RENATO ALVES DE OLIVEIRA, Agravado(s): RITA PATRÍCIA NUNES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 185900-56.2008.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SANTELISA VALE BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Recorrido(s): VALDENIR PEREIRA DA SILVA,



Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 187600-67.2008.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BRUNO LUIZ ZANON, Advogada: Dra. Maria Lúcia Dutra Rodrigues Pereira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 191900-96.2008.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procuradora: Dra. Carina Fontes Barretto, Agravante(s): JOSÉ HENRIQUE VIEIRA MELO, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Cruz, Agravado(s): POSTDATA SERVIÇOS E GESTÃO DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Danielle Costa Nascimento Neres, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 196600-83.2008.5.12.0024 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BATTISTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., Advogado: Dr. Liancarlo Pedro Wantowsky, Agravado(s): REINALDO PEREIRA, Advogado: Dr. Fabrício Bittencourt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 204700-38.2008.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Dr. Fábio Luiz Pereira da Silva, Agravado(s): FAUSTO TOMÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 207100-34.2008.5.07.0030 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Procurador: Dr. Heryka Janaynna Arraes de Castro, Agravado(s): MARIA GORETTE PINTO SILVA, Advogado: Dr. José Ítalo Correia Barbosa, Agravado(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. - COOPERZIL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 207900-79.2008.5.09.0071 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTROS, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Maurélio Peters, Recorrido(s): CIRINEU FACCHI, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Dr. Bruno Jugend, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade às Súmulas nº 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar provimento ao recurso para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 209100-58.2008.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FRANCISCO EDSON SILVA BATISTA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Simões Alcântara, Recorrido(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogado: Dr. Ernando Garcia da Silva Júnior, Recorrido(s): REDE EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE DOCUMENTOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de origem, no tocante à responsabilidade subsidiária da Hapvida Assistência Médica Ltda. pelos créditos trabalhistas deferidos na presente demanda. **Processo: AIRR - 213200-03.2008.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANTENOR MOURÃO PIO, Advogado: Dr. Bruno



de Araújo Leite, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Priscilla Horta do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 249900-69.2008.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): IVO FERREIRA, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Agravado(s) e Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso do Reclamante, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; b) sobrestar o julgamento do Recurso de Revista da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, em razão do provimento dado ao Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: AIRR - 258140-15.2008.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EVANDRO FERREIRA DE SOUZA NETTO, Advogado: Dr. Paulo Cornacchioni, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. Henrique D'Aragona Buzzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 263200-18.2008.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): NILSON CARNEIRO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Lourival Candido da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 266400-82.2008.5.02.0088 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM, Advogado: Dr. Joselita Maria da Silva Barbosa, Agravado(s): NADIR MOREIRA CARLOTA, Advogado: Dr. Alcides dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 267800-54.2008.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CLEUSA MARIA ANDRADE BRONZE, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Recurso de Revista da Reclamante e II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 60 da SBDI-1 - Transitória do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o adicional por tempo de serviço tenha por base de cálculo o vencimento básico da Reclamante. **Processo: AIRR - 270800-49.2008.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Agravado(s): SÔNIA APARECIDA FREITAS DOS REIS, Advogado: Dr. Marco Antônio Perez Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 272900-87.2008.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Teresa Cristina Della Monica Kodama, Agravado(s): DIANA CALIXTO DA SILVA, Advogado: Dr. Álvaro Pedro Pereira Prazeres, Agravado(s): LIMA SANTOS SERVIÇOS LTDA., Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso,



determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 304000-41.2008.5.12.0030 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): DENILSON MARCELO RAMOS, Advogado: Dr. Edson Carlos Neves Nogueira, Recorrido(s): TRANSJUNINHO ADMINISTRADORA E LOCADORA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Agenor Aristides Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que, fixada a culpa da empresa (concausa) pelo agravamento da doença ocupacional, seja apreciada a demanda no tocante aos pedidos de indenização por danos moral e material e pensão mensal vitalícia, como se entender de direito. **Processo: AIRR - 352000-76.2008.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GISLAINE MÁRCIA COELHO, Advogado: Dr. Júlio César Ribeiro Rodrigues, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mary Abrahão Monteiro Bastos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabiano Augusto Teixeira, Agravado(s): ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Decisão: a) por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do agravo de instrumento interposto pela ECT e negar-lhe provimento; b) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR e RR - 436700-18.2008.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): DANIELA DOS SANTOS SERAFIM HEIDEMANN, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado em relação ao tema "estágio - descaracterização - vínculo de emprego"; conhecer do apelo em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 e à OJ 305 da SDI-1, todas desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida verba; b) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista (adesivo) interposto pela reclamante e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 448400-76.2008.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO, Advogado: Dr. Oswaldo Miqueluzzi, Recorrente(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Sindicato reclamante. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pela reclamada. **Processo: RR - 506800-92.2008.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VEDENIR DA SILVA, Advogada: Dra. Jussara Gomes da Rocha, Recorrido(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA., Advogado: Dr. Cristian Luís Hruschka, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 145 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento da dobra das férias com reflexos legais. **Processo: RR - 654300-13.2008.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS MACHADO, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Pablo Apóstolos Siarcos, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL SA (SUCESSOR do BANCO DO ESTADO



DE SANTA CATARINA S.A. - BESC) , Advogado: Dr. José Verci Corrêa, Decisão: por unanimidade, não analisar a arguição de nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC; não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - pré-contratação de horas extras" e dele conhecer em relação ao tema "Programa de incentivo à demissão voluntária - efeitos - BESC", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que, afastada a premissa de validade da transação extrajudicial com efeito de quitação integral das parcelas rescisórias, prossiga no exame dos recursos ordinários interpostos, como entender de direito. Prejudicado o exame do tópico relativo aos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 674985-10.2008.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilo de Oliveira Neto, Agravado(s): LEONARDO ANTÔNIO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Bethânia Piccinini, Agravado(s): VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Adalberto Pacheco Domingues, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Ana Karine Borges Fontenelle, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Bento Forte Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 830100-85.2008.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): RODRIGO LUÍS ROCHA FERREIRA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Natália Calliari, Agravado(s): PONTELAND DISTRIBUIÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Levy Lima Lopes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 2167700-82.2008.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Felipe Mosmann Cunha, Agravado(s): LERI TEIXEIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Antônio Augusto Castanheira Néia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 3211800-08.2008.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ANA CRISTINA DE FARIA DUARTE RITTES, Advogado: Dr. Marcelo Foggiato Licheski, Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Lucimeiry Labigalini Valentim, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: a) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante quanto aos temas "abatimento dos valores pagos no curso do contrato de trabalho", "horas extras - jornada de trabalho" e "validade dos cartões de ponto"; dele conhecer no tema "intervalo intrajornada - concessão parcial - integralidade do período legalmente assegurado", por contrariedade à OJ nº 307 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra diária a título de intervalo intrajornada suprimido, observados os demais parâmetros já fixados pela sentença; b) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada nos temas "equiparação salarial" e "descontos fiscais - critério de apuração"; por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dele conhecer no tema "acordo de compensação de jornada", por contrariedade à Súmula nº 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação às horas extras àquelas que ultrapassarem a jornada semanal normal e, quanto às horas destinadas à compensação, deverá ser pago apenas o respectivo adicional. **Processo: AIRR - 300-57.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr. Fernando Sant'Anna Finn, Agravado(s): ANDRÉ SANHUDO DA SILVA, Advogado: Dr. Diego



Libardi Rodrigues, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 938-67.2009.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): DIVINA MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Hudson Linhares Batista, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, Advogado: Dr. Luciana Caixeta Ganin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 980-23.2009.5.10.0811 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ERMELINDA DE SOUSA MEDEIROS, Advogado: Dr. José Adelmo dos Santos, Agravado(s): LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Vaneska Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1162-93.2009.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procurador: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Embargado(a): JOAREZ VIEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Araújo, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1198-30.2009.5.14.0006 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Procurador: Dr. Telma Cristina Lacerda de Melo, Agravado(s): ELIAS BARROS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria das Graças Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1242-21.2009.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Ana Cecília Lapenda Farinha, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Agravado(s): DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, Advogado: Dr. Aléssio Gomes Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1284-85.2009.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALDORIPES FERREIRA, Advogado: Dr. Geraldo Jésus Araújo Teixeira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Cláudia Sant'Anna Vieira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Leonardo Rabelo de Amorim, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelos reclamados e reclamante e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1313-71.2009.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): NEYLIANE SOARES DE MENEZES, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1356-72.2009.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): WESLEY AMARAL DA ROCHA,



Advogado: Dr. Carlos dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1457-33.2009.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Agravado(s): FRANCISCO DA SILVA LUSTOSA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1470-90.2009.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Flávia Ayres de Moraes e Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Agravado(s): HIGITERC HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jairo Francisco Ricardo Filho, Agravado(s): MAURICIO DA SILVA AZEVEDO, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1693-03.2009.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): VILMAR PEREIRA LIMA, Advogada: Dra. Célia Maria Régis Valente, Agravado(s): MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Elízio Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1771-91.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Fernando Quintão Mendes Mota, Embargado(a): JOSÉ ADILSON CARVALHO DE CASTRO, Advogado: Dr. Oséias Nascimento de Oliveira, Embargado(a): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2100-50.2009.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): ARACI MARIANO, Advogado: Dr. Hélio Belisario de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2600-38.2009.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DELCI MENEZES MOREIRA, Advogado: Dr. Almir Sarmiento Silva Filho, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3900-62.2009.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MEDABIL SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): REFEIÇÕES NATURAS LTDA., Advogado: Dr. André da Rocha Morosini, Agravado(s): CLEONICE SEGALIN, Advogado: Dr. Átila Alexandre Garcia Kogan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 4000-65.2009.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARLON MENDES MORAES, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 4300-82.2009.5.15.0022 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s):



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Procurador: Dr. Sérgio Parenti, Recorrido(s): BENEDITO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Walter Bergström, Recorrido(s): ENGEVA ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ 191 da SDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da lide o segundo reclamado. **Processo: AIRR - 4400-68.2009.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Edson Teles Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA, VIGIAS, COMBATE A INCÊNDIOS, PORTEIROS, CURSO DE FORMAÇÃO, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DA CIDADE E REGIÕES DE CAMAÇARI - SINDMETROPOLITANO, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA, Advogado: Dr. Adilson Afonso de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5400-87.2009.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Karina Graça de Vasconcellos, Agravado(s): LEISA RAMPINI PEREIRA, Advogado: Dr. Leandro Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 6700-27.2009.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Rogério Soares Cota, Recorrido(s): AUGUSTO CÉSAR CAMPOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Higor de Carvalho Gondim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AgR-AIRR - 7700-49.2009.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSPORTADORA BELMOK LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Gabriella Ranieri, Agravado(s): EDNALDO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo de Sousa Lima, Agravado(s): GSDM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOVIMENTAÇÃO DE CARGA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 8800-15.2009.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Cristina de Arruda Facca Lopes, Agravado(s): ANDERSON DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Marconato, Agravado(s): RCG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 9100-86.2009.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Procuradora: Dra. Ivete Maria Razzera, Embargado(a): MARCO ROGÉRIO CAETANO, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Cavaleiro Trentin, Embargado(a): SECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 12900-41.2009.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Delano César Fernandes de Moura, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA, Advogado: Dr. Ariel Franklin Amaral, Recorrido(s): MAURO LUIZ DIAS, Decisão: por



unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 151, VI, do Código Tributário Nacional e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, afastar o decreto de extinção da execução, determinando-se a suspensão da execução no período de parcelamento, até a quitação do débito. **Processo: Ag-AIRR - 14700-22.2009.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): GERCINO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Rômulo Pedrosa Saraiva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 15400-57.2009.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BENEDITO FONSECA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Alfredo Barão Forcenitto, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Thais Sanches Zanforlin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 16300-19.2009.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - DAE, Advogado: Dr. João Luiz Gallo, Recorrido(s): JOSÉ JORGE CONCEIÇÃO DE LIMA, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Recorrido(s): SARIMA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à OJ 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta ao Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara D'oeste - DAE e, por conseguinte, excluí-lo da lide por ser parte ilegítima. **Processo: Ag-AIRR - 16700-36.2009.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CADBURY BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Agravado(s): ROBERTO SOARES ANTUNES, Advogado: Dr. José Domingos de Sordi, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao agravo para, afastando o óbice referente à irregularidade de representação, prosseguir no exame do conhecimento do agravo de instrumento, como de direito; b) conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 17900-69.2009.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues Martins, Agravado(s): PINHEIROS GRILL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18060-02.2009.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Raphael Nazareth Barbosa, Agravado(s): ROBERTO JORGE BISPO MOTA, Advogado: Dr. Marcus Philipe Assis Araruna, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão:



por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22800-76.2009.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Agravado(s): MARCOS INÁCIO DE LOIOLA, Advogada: Dra. Daniella de Andrade Pinto Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 24800-35.2009.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA, Advogado: Dr. Luís Alberto Bergamaschi, Recorrido(s): VARCELINA ROSALINA BARPP DA SILVA, Advogado: Dr. Elaina Lemos Bina, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Adicional de Insalubridade. Limpeza de banheiros de uso coletivo e coleta de lixo. Manuseio de produtos de limpeza de uso doméstico", por ofensa ao artigo 189 da CLT e contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4, I e II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade, em graus médio e máximo, e seus reflexos. Prejudicado o exame do tema atinente à base de cálculo do adicional de insalubridade. Inverte-se o ônus pelos honorários periciais, atribuindo-o à União, nos termos da Resolução nº 35/2007 do CSJT e da OJ 387 da SBDI-1 do TST, em face da concessão, às Reclamantes, dos benefícios da justiça gratuita (fls. 490). **Processo: ED-RR - 27300-92.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JANDIRA PENEDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Alves dos Santos, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Álvaro Januário Cordeiro Netto, Embargado(a): ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 27900-92.2009.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): DALIRA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 29000-28.2009.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Agravado(s): JOSÉ ANÉZIO VENÂNCIO, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 29800-04.2009.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Recorrido(s): CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Telemar Norte Leste S.A. no tocante ao tema "terceirização dos serviços - vantagens previstas nas normas coletivas - tratamento isonômico entre os empregados da tomadora e os da prestadora"; com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, dele conhecer no tópico "multa prevista no artigo 475-J do CPC", por ofensa aos arts. 769 da CLT e 5º, LIV, da atual Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação a aplicação do art. 475-J do CPC à futura execução trabalhista; b) julgar prejudicada a análise do recurso de revista interposto pela segunda



reclamada, Contax S.A., em face da identidade de matérias. **Processo: RR - 30700-49.2009.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): TAKAHASHI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Emerson Flora Procopio, Recorrido(s): CLODOALDO DE SOUZA FARIAS MESQUITA, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Batista, Recorrido(s): HJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rubens Marcelo de Oliveira, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 331, IV, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que julgou extinto o processo com resolução de mérito em relação à Recorrente, declarando que, como dona da obra, não existe qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária em relação a ela. **Processo: AIRR - 31800-84.2009.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELIZABETE LINS BARROS DE MELO, Advogado: Dr. Cassius Guerra Varejão de Alcântara, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos de Carvalho Xavier Correia, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 32100-65.2009.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Galtiboni, Recorrido(s): LECI BENITES TORRES, Advogado: Dr. Luís André da Costa Silva, Recorrido(s): SANTOS & ALVES - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Limpeza de sanitários e coleta de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4, II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a referida parcela e os reflexos dela decorrentes. Inverte-se o ônus pelos honorários periciais, atribuindo-o à União, nos termos da Resolução nº 35/2007 do CSJT e da OJ 387 da SBDI-1 do TST, em face da concessão, à Reclamante, dos benefícios da justiça gratuita (fls. 50); II - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219, I, e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 32300-47.2009.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOÃO PAULO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Lidiane Menezes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33400-86.2009.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado: Dr. Thatiana Freitas Tonzar, Agravado(s): GERIVALDO SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Rose Mary da Rocha Costa, Agravado(s): ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. Jeferson Nardi Nunes Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34000-24.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Rogério Scotti do Canto, Agravado(s): ALEXANDRE ALBERTO PATRICIO, Advogado: Dr. Enio da Silva Farias, Agravado(s): META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34400-92.2009.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): SOLANGE RODRIGUES FAGUNDES, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34800-09.2009.5.12.0025 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): RAFITEC S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS, Advogado: Dr. Ricardo Carlos Ripke, Agravado(s): LEANDRO FORTES, Advogado: Dr. Oenes Neckel de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 34800-26.2009.5.04.0641 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Roberta de Cesaro Kaemmerer, Agravado(s): GLADIS PILGER, Advogado: Dr. José Orlando Schäfer, Agravado(s): SANTOS & ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 37500-29.2009.5.02.0253 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ FRANCELINO DO VALE, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. Julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista Adesivo do Reclamado OGMO, em face do não conhecimento do Agravo de Instrumento do Reclamante, a teor do art. 500, inciso III, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 38200-23.2009.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ÂNGELA PEIXOTO DE MATTOS, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. - SOMESB E OUTRO, Advogado: Dr. Cintia Verena Guirra Lourenço, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 41000-08.2009.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOLANGE DE OLIVEIRA BERNARDO, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Advogado: Dr. Marconi Leal Eulálio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 42600-81.2009.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RAFAEL DA SILVA, Advogado: Dr. Raphael Santos Neves, Recorrido(s): INTERCARGO SERVIÇOS INTEGRADOS DE CARGAS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "adicional de periculosidade", "multa do artigo 467 da CLT" e "honorários advocatícios". Também por unanimidade, dele conhecer quanto aos temas "intervalo intrajornada - concessão parcial - integralidade do período legalmente assegurado" por divergência jurisprudencial e "honorários periciais - justiça gratuita - isenção", por afronta aos artigos 5º, LXXIV, da CF e 790-B da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra diária a título de intervalo intrajornada suprimido, observados os demais parâmetros já fixados pela sentença, e determinar que os benefícios da justiça gratuita, in casu, compreendam também a isenção de pagamento dos honorários periciais, que ficam a cargo da União, independentemente do limite imposto no acórdão, observada a OJ nº 387 da SDI-1 do TST. **Processo: RR - 43300-54.2009.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Recorrido(s): MANOEL MESSIAS NUNES, Advogada: Dra. Marli Rivadávia, Recorrido(s): CONSTRUTORA QUEIROZ



GALVÃO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Recorrido(s): JBL PAVIMENTAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ely Nunes de Barros Júnior, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à OJ 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta à CEMIG e, por conseguinte, excluí-la da lide por ser parte ilegítima. Prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: AIRR - 44200-15.2009.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAUZE FRANCISCO ARAÚJO CRUZ, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 44300-26.2009.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogada: Dra. Tathiana Graziela Carregosa da Silva Pitas, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 44400-41.2009.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Danilo Barbosa de Sant'Anna, Recorrido(s): ZANATA MARTINS DE DEUS, Advogado: Dr. Daniel da Silva Antunes, Recorrido(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 44500-13.2009.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LDC BIONERGIA S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Agravado(s): NATALINO FERNANDES, Advogado: Dr. Adenilson Ferrari, Agravado(s): USINA AÇUCAREIRA JABOTICABAL S.A., Advogado: Dr. José Marcos da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 44700-12.2009.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Mirna Natalia A. da Guia Martins, Recorrido(s): MARIA LÚCIA APARECIDA CARNEVALE MARIN, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à OJ Transitória 60 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinando que a base de cálculo do adicional por tempo de serviço previsto no art. 129 da Constituição de São Paulo é o vencimento básico do servidor público estadual, excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da utilização da remuneração da Reclamante como base de cálculo do adicional por tempo de serviço, bem como os reflexos e, por consequência, julgar improcedente a ação. Inverte-se o ônus da sucumbência, ficando a Autora dispensada do recolhimento das custas processuais por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 45300-54.2009.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio Roque Cereza, Agravado(s): CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cássia Aparecida de Oliveira Teixeira, Agravado(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45600-27.2009.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio



Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Viviane Castanho de Gouveia Lima, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAPECERICA DA SERRA S.A., Advogado: Dr. Luiz de Andrade Shinckar, Agravado(s): NASSIF SALIBA ABDO, Advogado: Dr. Júlio Reynaldo Kruger Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 47600-15.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Daniela Fernanda Costa, Embargado(a): ARIELA RAMOS DE FREITAS, Advogado: Dr. Leopoldo Hickenbick Silva, Embargado(a): SANTOS & ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Rogérios Schneider, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 48600-74.2009.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAMILA APARECIDA DO CARMO, Advogado: Dr. Dijalma Costa, Agravado(s): CORUMBATAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clodomiro Maior Devera, Agravado(s): A.W. FABER CASTELL S.A., Advogado: Dr. Márcio Antônio Cazú, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48700-21.2009.5.15.0140 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITALTRACTOR LANDRONI LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): LAERCIO FERRARINI, Advogado: Dr. Enéas de Oliveira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 49800-50.2009.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Neusa Aparecida Martinho, Agravado(s): MOACIR MARCHI, Advogado: Dr. Marcos Fernando Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 50800-05.2009.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Sileni Margaret Freiberger de Bona Sartor, Agravado(s): KLAUS WILLI BECKER, Advogado: Dr. André Tavares Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 51000-04.2009.5.16.0018 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): LUCILEDE DA COSTA PORTUGAL, Advogado: Dr. Irineu Veras Galvão Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51200-02.2009.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DIRCEU BECARI, Advogada: Dra. Mariana Vernaschi Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Advogado: Dr. Rita de Cássia Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 52400-10.2009.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): QUICK DELIVERY BRASÍLIA ENTREGAS RÁPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS BRISON RESENDE MOURA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Sales Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 53700-58.2009.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Adilson Gambini Monteiro, Agravado(s): IZABEL CABRERISSO DE SOUSA, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 56100-**



**95.2009.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ACACIO ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 56300-59.2009.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BIANCHINI S.A. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, Advogado: Dr. Egídio Ilário Pierosan, Recorrido(s): CÉSAR ELIAS SCHMIDT, Advogada: Dra. Márcia Goreti Libório Chaplin, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 374 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante ao indeferimento dos pedidos formulados com base na aplicação das normas coletivas relativas à categoria profissional dos vigilantes. **Processo: AIRR - 56800-45.2009.5.04.0471 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Maiana Almeida Lima, Agravado(s): NELSON DE LIMA, Advogado: Dr. Darcimara M. Corbolin Mendes, Agravado(s): PAMPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56900-26.2009.5.06.0121 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Paulo Lins de Souza Times, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Almeida Saihg, Agravado(s): ESSENCIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 58000-22.2009.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Romero Grund Lopes, Advogado: Dr. Celso David Antunes, Advogado: Dr. Luís Carlos Monteiro Laureço, Recorrido(s): JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Valdísio Vasconcelos de Lacerda Filho, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 58200-72.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Recorrido(s): MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Dr. Viviane Aparecida dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante ao tema "prêmio-incentivo - natureza jurídica - não integração ao salário", por violação do art. 37, caput, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando o acórdão regional, excluir da condenação a integração do prêmio-incentivo à remuneração; e não conhecer do recurso de revista quanto à "suspensão de gratificações". **Processo: AgR-AIRR - 61800-57.2009.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BRUNO GRANJA PORTO, Advogado: Dr. Jules Rimet Oliveira de Senna, Agravado(s): ADEGILSON TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Telmo Fortes Araújo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Flávio Pereira Gomes, Agravado(s): PORTO SALGADO ENGENHARIA



LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental. **Processo: AIRR - 62300-59.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Dr. Adam Miranda Sá Stehling, Agravado(s): SÉRGIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Willians Belmont de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 62500-66.2009.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: SECURITAS AB E OUTRA, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Embargado(a): DANIEL COUTINHO, Advogada: Dra. Ângela Parreira de Oliveira Botelho, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., Embargado(a): SECAB BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 65000-88.2009.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADÃO DA SILVA FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - AGENTE E COMISSÁRIA E OUTRA, Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Gabriel Rebouças Bressane, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 65400-86.2009.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS ROTONDO, Advogado: Dr. Gislaine Cristina Bernardino Biffe, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 65400-86.2009.5.15.0103 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JORGE LUÍS DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Valdir Garcia dos Santos Júnior, Agravado(s): PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA., Advogado: Dr. Celso Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 65900-44.2009.5.05.0132 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): FLAVIO FIGUEIREDO SENSE, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Advogada: Dra. Mariana Nóvoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 66600-40.2009.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): OSMAR HENRIQUE LEITE, Advogado: Dr. Inácio Jamil Zamur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 66700-76.2009.5.05.0551 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Catiane Qellem Oliveira dos Santos, Agravado(s): JURANDIR DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. João Leandro Barbosa Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 67200-44.2009.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FERNANDO ANTÔNIO LOPES DA CUNHA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s):



ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 68600-93.2009.5.15.0138 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): WIREX CABLE S.A., Advogado: Dr. Priscila de Toledo Faria, Agravado(s): ALCINDO MANOEL D'ANGELO, Advogado: Dr. Jefferson Moraes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 68900-18.2009.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): VALDIR MACHADO FRANCO, Advogado: Dr. Paulo Cezar Santos de Almeida, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertonecello, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento interpostos pelo Banco do Brasil S.A. e pelo Reclamante. **Processo: RR - 69000-60.2009.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Recorrido(s): PAULO CÉSAR FRANCISCO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 69600-91.2009.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D' Oliveira, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Anna Beatriz França Pinto Batista, Agravado(s): JOSÉ EVERALDO DE MELO, Advogado: Dr. Fernando da Silva Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 69800-71.2009.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DESTILARIA ALCÍDIA S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Recorrido(s): JORGE PEREIRA, Advogado: Dr. Luciano José da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "enquadramento sindical - diferenças salariais", "tempo à disposição - minutos à espera do transporte fornecido pela empresa", "intervalo intrajornada - supressão - pagamento integral do período - natureza jurídica" e "multa convencional"; dele conhecer no tocante ao tema "horas in itinere - flexibilização por norma coletiva - validade", por ofensa ao art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação as horas in itinere deferidas e reflexos, nos períodos de vigência das normas coletivas. **Processo: ED-AIRR - 70100-92.2009.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Livia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Embargado(a): SETAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Augusto da Silva, Embargado(a): MANOEL ROSALINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 70800-53.2009.5.15.0080 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ana Paula Dompieri Garcia, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Agravado(s): DANILO SILVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): ENGEVA ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer de



ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Prejudicado o exame do apelo da Fazenda Pública do Estado de São Paulo em relação ao tema "Responsabilidade subsidiária. Administração Pública. Culpa in vigilando". **Processo: AIRR - 73400-32.2009.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOLAE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Francisco Magno Moreira, Agravado(s): GILVAN JOSÉ VESELY, Advogado: Dr. Roberto Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 73900-56.2009.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO DE AUXÍLIO A INVESTIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO SUSTENTADO - FUNDECIT, Advogado: Dr. Marcelo José Alves, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC, Advogado: Dr. Ralfeman Cezar Monteiro de Pinho Tavares, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA E EM SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA. - MULTICOOP, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Embargado(a): RITA DE CÁSSIA BARROS MENEZES, Advogada: Dra. Marli de Paula Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. **Processo: AIRR - 74800-75.2009.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Eduardo Torres Costa Vinagre, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): DELFINA AUGUSTA ROCHA, Advogado: Dr. Nathalie Diniz Lescano de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento das Reclamadas. **Processo: RR - 75100-64.2009.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Carlos dos Santos Doyle, Recorrido(s): GILDO ORSATO, Advogado: Dr. Darci Floriano Cappellari, Recorrido(s): MARISUL TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Antônio Pagnussat, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 895 da CLT, e, no mérito, dar provimento ao recurso para, superado o óbice de não conhecimento do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que examine o apelo da União como entender de direito. **Processo: AIRR - 76000-12.2009.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HELDER DE ARAÚJO TOURINHO, Advogado: Dr. Emerson Ferreira Mangabeira, Agravado(s): CAFÉ DAMASCO S.A., Advogado: Dr. Oséas Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 76200-69.2009.5.23.0001 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): ADRIANO MARCOS GAMAS FERREIRA, Advogado: Dr. Cássio Felipe Miotto, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção arguida pelo em Contraminuta e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 77040-37.2009.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Maronne Soares Rego, Agravado(s): CLÁUDIO WLADISON PRADOS E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 78300-59.2009.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): AGEMAR



TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Malta Montenegro, Agravado(s): EVALDO RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alberto Alves Camello Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 78700-83.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DUARTE, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao agravo para, afastando o óbice referente à irregularidade de representação, prosseguir no exame do conhecimento do agravo de instrumento, como de direito; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79500-47.2009.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Germana Valente Santos Kranz, Agravado(s): FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Patrícia Dalla Riva Dias, Decisão: após o voto da Exma. Ministra Dora Maria da Costa no sentido de negar provimento ao Agravo de Instrumento, adiar o julgamento do presente processo a pedido da Exma. Relatora. **Processo: AIRR - 80300-98.2009.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DOUGLAS JACONI JÚNIOR, Advogado: Dr. Reinaldo Marcelo de Oliveira, Agravado(s): LOURIVAL EMÍDIO - ME E OUTROS, Advogado: Dr. José Roberto Salim, Advogado: Dr. Luís Fernando Guerra de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82740-72.2009.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Advogado: Dr. Gleyson Levi Ferreira Lima, Agravado(s): CARLOS MAGNO OLÍMPIO COSTA, Advogado: Dr. Tertuliano Cabral Pinheiro, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 83000-57.2009.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Thiago Martins Dantas, Recorrido(s): TOMAZELLI ENGENHARIA, COMÉRCIO E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Victor Friques de Magalhães, Recorrido(s): FELIPE BOTELHO COUTINHO, Advogado: Dr. Elair José Zanetti, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista quanto à responsabilidade subsidiária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta à União e, por conseguinte, excluí-la da lide por ser parte ilegítima. **Processo: Ag-AIRR - 83600-94.2009.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): PAULO SAMPAIO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Maria Cristina Rodrigues Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 84800-97.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Agravante(s): ROSANE MARTINS DA SILVA CASTALDELLI, Advogado: Dr. Marcos



José Capelari Ramos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da Reclamada e da Reclamante. **Processo: ARR - 85700-80.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Darlan Silva Lemos, Agravado(s) e Recorrente(s): WAGNER NATAL FERREZIN, Advogada: Dra. Zaneise Ferrari Rivato, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista do reclamante; b) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86600-02.2009.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): RENATA CALCANHOTO DE MATOS, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 86900-25.2009.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Mendes de Sousa, Agravado(s): ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Laércio Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 87900-14.2009.5.15.0050 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE DRACENA, Advogada: Dra. Maria Inês Pereira Carreto, Agravado(s): ADEMAR PEIXOTO MARTINS, Advogado: Dr. Marcos Roberto Fratini, Agravado(s): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASTILHO E OUTRO, Advogado: Dr. José Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 88800-44.2009.5.02.0022 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JESUS VICENTE DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Alexandre Malerba Sarkis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 89500-51.2009.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Cesar Eduardo Andrade Furue, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): AMÂCIO LÚCIO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 89800-57.2009.5.15.0074 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FABRICIO MANIOVANI, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Carneiro, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. José Benedito de Almeida Mello Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 90700-85.2009.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Agravado(s): COSME DOS SANTOS, Advogada: Dra. Bianca Gallo Azeredo Zanini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91800-90.2009.5.15.0151 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rafael Cardoso de Barros, Agravado(s):



TALITA FERNANDES ARGENTE, Advogado: Dr. Humberto Ferrari Neto, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Douglair Poli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 92400-52.2009.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SHEILA ARRUDA CAMPOS, Advogado: Dr. Priscilla da Rocha Arruda Teixeira, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Daniella Caruso Clark Magon Ferreira, Agravado(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 93100-84.2009.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EXPRESSO OCEANO LTDA., Advogado: Dr. Augusto José de Medeiros Nunes, Agravado(s): BENIMAR RODRIGUES DE MENEZES, Advogado: Dr. Gabriel Silva Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 93800-02.2009.5.19.0006 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procuradora: Dra. Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Agravado(s): JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Agravado(s): CITYSERV TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 96300-95.2009.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ARTHUR CAMPÊLO RODRIGUES, Advogado: Dr. Francisco Dario Abreu de Araújo Júnior, Agravado(s): MANAUTO ESCAPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Raimundo Nonato Gualberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 100300-54.2009.5.07.0027 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CRATO, Advogado: Dr. Éverton de Almeida Brito, Agravado(s): MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Joseilson Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 104100-83.2009.5.05.0015 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ GILMAR SANTOS CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 104600-49.2009.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): MARIA DIOLINDA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Sérgio Frassatti, Recorrido(s): FAZENDA VANGUARDA, Advogado: Dr. Paulo Rogério Hegeto de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Domingo trabalhado. Jornada 5x1" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de fls. 151/163 (peça 1); conhecer do recurso de revista em relação à "Incompetência da justiça do trabalho. Contribuição social devida a terceiros", por violação do art. 114, VIII, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o "decisum" recorrido,



declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições sociais devidas a terceiros, à exceção das contribuições para o SAT; e não conhecer do recurso de revista quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 104900-58.2009.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): REDE GLOBO DE TELEVISÃO, Advogado: Dr. Ricardo Castro Peixoto, Agravado(s): LUÍS EDUARDO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Jaline Gomes da Silva, Agravado(s): VISE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Rabelo Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 105385-19.2009.5.12.0015 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Advogado: Dr. Vanessa Henning da Costa, Agravado(s): ELEMAR ANTÔNIO SIRTOLI, Advogado: Dr. Clayr Ulisses Seganfredo, Agravado(s): APPA SERVIÇOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Volusia Aparecida Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 107200-95.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Recorrido(s): CID OLIVEIRA CANELA, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 107400-08.2009.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CAETANO CAZAR DA SILYA E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Bruno Miguel Marcelino Dias de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 108200-27.2009.5.02.0351 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JANDIRA, Procurador: Dr. Marisa Lira Roque, Agravado(s): EDNALVA LEITE PEREIRA, Advogado: Dr. Nanci Baptista da Silva, Agravado(s): PRO-LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Suhel da Silva, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 110900-29.2009.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., Advogado: Dr. Nei Ângelo Ladeira Albertoni, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Tonie Carlos Padilha Garcia, Recorrido(s): CENTROPROJEKT DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Roberto Liébana Costa, Recorrido(s): CONSTRUTORA ZARIF LTDA., Advogado: Dr. Márcio Stulman, Recorrido(s): FLÁVIO LUIZ BRANDÃO NELSON, Advogado: Dr. Jorge Veiga Júnior, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à OJ 191 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a quinta Reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi



imposta e, por consequência, excluí-la da lide por ser parte ilegítima. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 111200-84.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): VALTER DINIZ PEREIRA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Almeida Leal Wichert, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 111841-46.2009.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Agravado(s): CARINA MARIA BATISTA, Advogado: Dr. José Osvaldo da Silva, Agravado(s): TIM NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, por incabível. **Processo: AIRR - 112200-09.2009.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEVERINO JOSÉ LEITE, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Ana Paula Bernardo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112500-47.2009.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): ADILSON OLIVEIRA AZEVEDO E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): HIPERCON TERMINAIS DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 113200-47.2009.5.05.0020 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Agravado(s): FÁBIO MENESES GÓIS, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Agravado(s): SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 113300-31.2009.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FELCHAK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Pedron da Silveira, Embargado(a): ESPÓLIO de JOSÉ CARLOS BATISTA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Menezes Almeida, Embargado(a): SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE, Advogado: Dr. Rogério Urbano Feyh, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 114200-96.2009.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Embargado(a): JAMES BARBOSA DOS REIS, Advogada: Dra. Alessandra Marques, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 114400-13.2009.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Recorrido(s): SUSETE



MARIA SALVADOR DE LUCENA, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista integralmente. **Processo: AIRR - 114600-64.2009.5.01.0002 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gilson Soares Rodrigues, Agravado(s): DANIELE CAVALCANTI MARTINS DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Vanessa Quintão Fernandes, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 116400-37.2009.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): SÉRGIO OZELLA, Advogado: Dr. Marcos Botturi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 116500-28.2009.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s): REGINA CÉLIA ESTEVAM DE AMORIM, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 116985-04.2009.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): FRANCISCO MANOEL DO AMARAL E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira da Silva, Recorrente(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Pedro Cherem Pirajá Martins, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista dos Reclamantes e, conseqüentemente, também não conhecer do Recurso de Revista Adesivo da Reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 117840-52.2009.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Agravado(s): ALESSANDRA GAMA PASCOAL, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva Sousa, Agravado(s): ARK SERVICE LTDA, Advogado: Dr. André Caroba de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 118500-41.2009.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): GELO POP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Heverton Rosso Adams, Recorrido(s): MARCELO FERNANDES PEREIRA, Advogada: Dra. Priscila Escosteguy Kuplich, Recorrido(s): A.R.B. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: AIRR - 118900-25.2009.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): FERNANDO OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Agravado(s): SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 122240-21.2009.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PONTE IRMÃO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Mônica Sabbá, Agravado(s): ROGÉRIO INÁCIO DE MIRANDA, Advogado: Dr. Elisabete Lucas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124600-14.2009.5.21.0020 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grillo



Júnior, Agravado(s): JOEL ALVES BARBOSA, Advogada: Dra. Maria Aline Freire Vieira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 125600-96.2009.5.23.0051 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): A. O. GOTARDO & CIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Mariano Bridi, Agravado(s): MARCELO JOSÉ MAZIERO, Advogado: Dr. Rafael Soares Martinazzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127200-64.2009.5.04.0801 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDISON JORGE SILVEIRA PALÁCIO, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Cláudia Paulo Fogaça, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. José Roberto Martins, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128800-55.2009.5.23.0005 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Geise Meuri Moraes, Agravado(s): MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS REIS, Advogado: Dr. Odete Vieira Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 128800-42.2009.5.08.0015 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Rone Miranda Pires, Agravante(s): ESPECIALMED - ESPECIALIDADES MÉDICAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado/reconvinte e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante/reconvinda e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129100-15.2009.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTERN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Júnior, Agravado(s): FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JÚNIOR, Advogado: Dr. Ademir Mansano Soranzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130100-66.2009.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Eveline Mendes Bóia Albuquerque, Agravado(s): LISIANE MARIA BRASILEIRO MALTA, Advogado: Dr. Carlos André Rocha Sarmiento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130300-79.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLOTA MEIRELLES LOFFLER, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 132000-14.2009.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO CORTEZ, Advogado: Dr. Gianini Cristina Demarquis Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



**Processo: AIRR - 132140-25.2009.5.11.0010 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JOSÉ RAIMUNDO SARMENTO ALVES, Advogado: Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 132900-82.2009.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS, Advogado: Dr. Rubens Benck, Agravado(s): ANTENOR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 134000-32.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PLAST PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. César Augusto Ferraz dos Santos, Advogado: Dr. Tiberany Ferraz dos Santos, Agravado(s): JOÃO JOAQUIM DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136800-55.2009.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROSEMARA PEIXOTO DE CAMARGO, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137500-18.2009.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VANUSA DE FÁTIMA AIRES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Batista dos Santos, Agravado(s): IVANILDE DA COSTA, Advogado: Dr. Marco Antônio Raymundo de Macedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 139500-92.2009.5.01.0461 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S.A. - CONSTRUÇÕES, Advogada: Dra. Roberta Dantas Ribeiro, Agravado(s): GILSON VALENTIM, Advogado: Dr. João Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 139700-17.2009.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LÊDA DUARTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ednaldo Maiorano de Lima, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. Silvana Alves Silva, Agravado(s): IVANILDO MARCOS DA SILVA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139900-60.2009.5.05.0311 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANDORINHA, Advogado: Dr. Custódio Barbosa Neto, Agravado(s): MARILEIDE DUARTE DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Thyara Macedo Bulhões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 140400-95.2009.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): PRO AR ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., Advogado: Dr. Josias de Sousa Rios, Agravado(s): WENDELL FERREIRA SANTANA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 141900-66.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Stefani Galvão, Agravado(s): AUTO MOTO



ESCOLA MARINA LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Bertelli Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 143300-86.2009.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cláudio Emílio Santos de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Francisco Frederico Felipe Marrocos, Agravado(s): APARECIDA NAGAKO CUANO SCHMIDT, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 143700-44.2009.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ISOLDE DO AMARAL, Advogado: Dr. Murilo César Rosa Júnior, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Fernando Ponzoni Kiehn, Recorrido(s): LC MINATO & CIA. LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 144600-29.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, Advogado: Dr. Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): RÚBIA MARIA CURSINO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Magalhães de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 145300-77.2009.5.03.0063 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIO APARECIDO MIRANDA FREITAS, Advogado: Dr. Adriano Gomes Pires, Agravado(s): SINTAGRO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Pereira Rocha Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146600-10.2009.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANA PAULA MARINHO VIEIRA GODINHO, Advogado: Dr. Otto Pereira de Castro, Agravado(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 147000-53.2009.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Recorrente(s): ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia Vieira da Silva, Recorrente(s): SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Daniel Guerra Amaral, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "intervalo intrajornada - supressão - pagamento integral do período", por violação do art. 71, § 4º, da CLT e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o pagamento de uma hora extra, relativa ao intervalo intrajornada não concedido, acrescido do adicional de 50%, observando-se, quando houver, percentual mais vantajoso previsto nas normas coletivas trazidas aos autos, e respectivos reflexos, respeitados os limites do pedido inicial; e dele não conhecer quanto aos demais temas; b) conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "jornada 12X36 - feriados trabalhados - pagamento em dobro - indevido", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir a condenação ao pagamento em dobro de feriados trabalhados e reflexos, bem como as multas convencionais decorrentes da inobservância das normas relativas aos feriados laborados; e dele não conhecer com relação aos demais temas; c) não conhecer do recurso de revista da União. **Processo: AIRR - 147240-67.2009.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): REAL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ailton Mendes de Oliveira, Agravado(s): ROSA MARIA RIBEIRO DE ASSIS MARTINS, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento e não conhecer do Recurso de Revista adesivo da Reclamante, nos termos do art. 500, caput e III, do CPC. **Processo:**



**AIRR - 147300-17.2009.5.06.0241 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): USINA PETRIBÚ S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): EDEGILSON JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 150900-53.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JOSÉ CARLOS ADLUNG, Advogada: Dra. Dalila Aparecida Brandão do Sêro, Advogado: Dr. Farley Barbosa Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Carlos José das Neves Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 152900-33.2009.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wagner Antônio Policeni Parrot, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Arnor Serafím Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 154900-87.2009.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogado: Dr. Mário Antônio Elias Mansur, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 155200-25.2009.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GASAN PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Afonso Sant'Anna Júnior, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Maria Cecília Barbosa, Embargado(a): HLI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. **Processo: AIRR - 155500-37.2009.5.07.0030 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Advogado: Dr. Adriana Lima Chaves, Agravado(s): FRANCISCA SILVA DA COSTA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 156600-54.2009.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Procuradora: Dra. Maria Imaculada de Abreu, Agravado(s): JEFERSON RIBEIRO ALCIDES, Advogado: Dr. Vinícius Marconni Caires, Agravado(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Danienne Maruse Simão Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 156700-27.2009.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARBURGO VEÍCULOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Priscila Bueno de Sá, Agravado(s): OLEGÁRIO DE OLIVEIRA AMÉRICO JÚNIOR, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: RR - 157200-21.2009.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Florisa Daysée de Assunção Lacerda, Recorrido(s): MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria de Luz da Rocha Mesquita Aguiar Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 157700-45.2009.5.12.0008 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EVA SOLANGE SCHMIDT RIBEIRO, Advogado: Dr. Thais Vezaro Pellegrin Chaves, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA



AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. Alexandre de Oliveira Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 160000-46.2009.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HERMENEGILDO EGYDIO DA CRUZ SILVESTRE E OUTROS, Advogado: Dr. Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento dos Reclamantes e julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista adesivo do Reclamado. **Processo: AIRR - 160200-19.2009.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPLANADA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Oliveira Santos, Agravado(s): MARIA CLÁUDIA SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Magalhães Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 160300-53.2009.5.01.0070 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Daniela Salgado Junqueira, Agravado(s): LUIZ PAULO TEIXEIRA, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade arguida em Contraminuta e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 161600-77.2009.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Recorrido(s): BANCO SOCIÉTÉ GÉNÉRALE BRASIL S.A., Advogada: Dra. Regina Maria Cintra Sanches, Recorrido(s): EDIANA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Édson Domingos Assis de Oliveira, Recorrido(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Bianca Bassôa Reinstein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 163800-48.2009.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA., Advogado: Dr. Dadiane Pacheco Ferreira, Recorrido(s): JUDILE MARIA CERUTTI, Advogado: Dr. Tiago Arduíno Beviláqua, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIII, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo e, por conseguinte, julgar improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência, porém dispensada a reclamante do recolhimento, por ser beneficiária da justiça gratuita (fl. 94). **Processo: Ag-AIRR - 163900-21.2009.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ACCENTUM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Crjstiane Ferreira de Castro, Agravado(s): REGINA GLÓRIA BARBOSA, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Calil, Agravado(s): PREDIAL HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Caio Augusto dos Santos Costa, Agravado(s): VALORA PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Fernandes Lourenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 167500-23.2009.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Recorrido(s): EQUIPADORA BOM JESUS E BLINDAGEM LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre Andrade Paiva, Recorrido(s): ANTÔNIO MÁRCIO BARATA, Advogado: Dr. Rodrigo Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 171600-42.2009.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Agravado(s):



THAISA SAMERA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Batista Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 172500-47.2009.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Eder Roberto Miessi Mente, Agravado(s): DANIEL ANTÔNIO DA CRUZ MAIA, Advogado: Dr. Vanderlei José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 174200-18.2009.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo de Oliveira Linhares, Agravado(s): ROGÉRIO CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 174700-87.2009.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): RICARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Airton Carlos de Souza Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante aos temas "indenização pela lavagem do uniforme", "FGTS + 40%" e "correção monetária - época própria"; conhecer do apelo no tocante ao tema "banco de horas", por violação do artigo 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento, como extras, das horas excedentes da 44ª semanal, decorrentes da adoção do banco de horas, em relação ao período compreendido entre 1/5/2005 e 31/12/2008, bem como seus reflexos; conhecer do apelo no tocante ao tema "devolução dos descontos - seguro de vida" por contrariedade à Súmula 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença em relação ao indeferimento do pedido de devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida (fl. 68); conhecer do apelo no tocante ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença em relação ao indeferimento dos honorários advocatícios (fl. 69). **Processo: AIRR - 175300-50.2009.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TANIA MARA RODRIGUES BOTELHO, Advogada: Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Advogada: Dra. Priscila Peres Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 177000-25.2009.5.08.0001 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA, Advogada: Dra. Natália Norat Gomes, Agravado(s): ELEN NUNES SAMPAIO, Advogado: Dr. Márcio Arrais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 177600-26.2009.5.21.0020 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grillo Júnior, Agravado(s): MARIZETE VIEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Aline Freire Vieira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177700-44.2009.5.06.0231 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A., Advogado: Dr. Paulo Albuquerque Monteiro de Araújo, Agravado(s): IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jair de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 181200-88.2009.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Gustavo Baeta Alves Pereira, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO NUNES, Advogado: Dr. José Renato Marques, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Prescrição" e dele conhecer quanto ao tema "Obrigação de fazer. Fornecimento da DIRF. Responsabilidade do empregador" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 183200-11.2009.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Dr. Margareth Batista Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VESTUÁRIOS DE FRANCA, Advogada: Dra. Valéria Oliveira Gotardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 184100-89.2009.5.07.0023 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARACATI, Procurador: Dr. Espedito Luciano Arruda da Silva, Agravado(s): LUCINEIDE DA SILVA FIRMINO, Advogado: Dr. Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 186000-03.2009.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AGUINALDO BENITES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Benedito do Carmo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITU, Procurador: Dr. Tatiane Franzini Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: RR - 187800-73.2009.5.07.0023 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARACATI, Advogado: Dr. Espedito Luciano Arruda da Silva, Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO COSTA PEREIRA, Advogado: Dr. Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Incompetência da justiça do trabalho - Mudança de regime jurídico - Lei Municipal não publicada na imprensa oficial - Validade" por violação ao artigo 114, I, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrita a pretensão da Autora ao depósito do FGTS relativo ao período anterior a 25/04/1990, e declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a presente controvérsia quanto ao período posterior a 25/04/1990. Na medida em que o único pedido da Reclamação Trabalhista refere-se aos depósitos do FGTS, extingue-se o feito com resolução do mérito, em razão da prescrição declarada. **Processo: AIRR - 190000-65.2009.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Walter Martins Filho, Agravado(s): LUIZ BRAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano Renato Dias Perin, Agravado(s): SELTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Murad Mendes Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 194600-67.2009.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SERAL DO BRASIL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): ERNANI MARTINS SIMÕES SOARES, Advogado: Dr. Willians Boter Grillo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 196300-55.2009.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Agravante(s): JORGE HERCULES PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ormísio Maia de Assis, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela reclamada e reclamante e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 196800-50.2009.5.19.0060 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): INFINITY ITAÚNAS AGRÍCOLA S.A. - INFISA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Antony Araújo Couto, Agravado(s): JOSÉ EDMILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Diogo Manoel Novais



Lino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 198700-17.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): JOEL VALMIR BENEDITO, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA. - TCS, Advogado: Dr. Sadi Montenegro Duarte Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 199000-21.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Paulo Renato Ferreira, Agravado(s): ELISABETE APARECIDA GONÇALVES DE BRITO E OUTROS, Advogado: Dr. Cássio Roberto Salvador, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 201900-30.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): JEFFERSON DIAS DUARTE, Advogado: Dr. Haroldo Evangelista Dionísio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da Vale e da Valia. **Processo: RR - 202100-80.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Recorrido(s): APARECIDO DONIZETTE PEDRO, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 202700-58.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Rafael Grassi Pinto Ferreira, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): JOSÉ JOAZIR GONÇALVES PIMENTA, Advogado: Dr. Haroldo Evangelista Dionísio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da Vale S.A e da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia. Julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista Adesivo do Reclamante. **Processo: AIRR - 204500-24.2009.5.07.0024 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EGELTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Vinícius dos Santos Leite, Agravado(s): FRANCISCO COSTA DO MONTE, Advogado: Dr. Carlos André Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AgR-AIRR - 207400-91.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): MAURO SÉRGIO POLEZ, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA. - TCS, Advogado: Dr. Eurides Munhoes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. **Processo: AIRR - 207900-03.2009.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS VAZ, Advogado: Dr. Rafael Tasso dos Santos, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 211400-32.2009.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JOÃO BARRETO DO NASCIMENTO JÚNIOR E OUTROS, Advogada: Dra. Eliane Reis Melo de Mejias, Agravado(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - EMDAGRO, Advogada: Dra. Patrícia de Moura Melo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 211600-28.2009.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procuradora: Dra. Cecília Cicote, Agravado(s): JOSÉ MENEZES VALIM, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): SELTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Murad Mendes Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 215200-84.2009.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Cleiton Leite de Loiola, Recorrido(s): IRACILDA PINTO DA COSTA, Advogado: Dr. Leonardo Andrade de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 215700-89.2009.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Recorrido(s): JOSÉ MAURI ALVES DE BRITO, Advogado: Dr. João Vicente Capobianco, Recorrido(s): ARAÚJO E ALVIM LTDA. - ME, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista, quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DONA DA OBRA", por contrariedade à OJ 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta à Petrobras e, por consequência, excluí-la da lide por ser parte ilegítima. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. **Processo: AgR-AIRR - 220100-02.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): ELISEU LIMA, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA., Advogado: Dr. Sadi Montenegro Duarte Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 222200-15.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA. - TCS, Advogado: Dr. Eurides Munhoes Neto, Agravado(s): RICARDO APARECIDO CAMARGO SALVADOR, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 226600-84.2009.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): IRAN FARIAS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA., Advogado: Dr. Eurides Munhoes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 226900-14.2009.5.07.0030 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Advogado: Dr. Adriana Lima Chaves, Agravado(s): MERIDIANO JOSÉ SOARES MELO, Advogado: Dr. José Lúcio de Sousa, Agravado(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL



LTDA. - COOPERZIL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 227800-96.2009.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ALEXANDRE VICENTE STADLER FERREIRA, Advogado: Dr. Luciano Carnevali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 231400-53.2009.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): GIVALDO DE MATOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria da Conceição Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 237300-67.2009.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): THIAGO CINI MUFFONE - OBRA, Advogada: Dra. Luciana Sbrissia e Silva, Agravado(s): FAVERSON SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudia Aparecida Kelly Kuroski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 244300-61.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Hélio Cassiano de Souza, Agravado(s): SILENE MARTINIUK, Advogado: Dr. Estela Aparecida Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250300-78.2009.5.07.0023 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, Advogado: Dr. Patrick Esteves Batista, Agravado(s): CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA E OUTROS, Advogado: Dr. Valdecy da Costa Alves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 268000-11.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HUDTELFA TEXTILE TECHNOLOGY LTDA., Advogado: Dr. Josemar Estigaribia, Agravado(s): ADELINO JOSÉ DA PAZ FILHO, Advogada: Dra. Cátia Regina Dalla Valle Orasmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 269700-19.2009.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Recorrido(s): WALDIR CARUSO, Advogado: Dr. Marcelino Francisco de Oliveira, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "ASTREINTES - APLICABILIDADE À FAZENDA PÚBLICA", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 309700-64.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANDRÉA REGINA BERNARDINE E OUTRAS, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogada: Dra. Nancy Mendonça Erdmann de Almeida Abrahão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 322900-90.2009.5.12.0045 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): HENRIQUE JOHN EDDY RANDOLPH ROSENTHAL, Advogado: Dr. Juarez Soares Nogueira,



Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eloisa Nardi, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; II - não conhecer do Recurso de Revista Adesivo da 2ª Reclamada PREVI. **Processo: AIRR - 351600-05.2009.5.21.0020 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MARINEIDE GOMES DE SENA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Advogado: Dr. João Melo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 376600-07.2009.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): VALDERI CICERO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Horas extras. Turnos ininterruptos de revezamento. Ferroviário. Elastecimento da jornada. Norma coletiva" por contrariedade à Súmula nº 423 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação as horas extras relativas às sétima e oitava horas trabalhadas e os reflexos; conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Horas extras. Critério de abatimento. Valor global" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o abatimento dos valores pagos a título de horas extras de forma global; conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "Honorários advocatícios. Requisitos. Súmulas nos 219 e 329 do TST" por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir os honorários advocatícios da condenação. Não conhecer do recurso de revista quanto aos demais tópicos. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Paula Machado Colela Maciel, patrona da Recorrente. **Processo: AIRR e RR - 383500-03.2009.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): RAQUEL ALVARENGA SENA VENERA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Natália Calliari, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, Procurador: Dr. Rodrigo S. Salgueiro dos Santos, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada no que se refere ao tema "professora bolsista - retorno - diferença salarial" e dele conhecer em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da referida verba. **Processo: AIRR - 423200-84.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): MARTA LIGIA GRACIANO FISCHER, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 516500-49.2009.5.12.0054 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Micheli dos Santos, Agravado(s): UNIÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA. - UNISEC, Advogado: Dr. Aparecido Pereira de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 609800-52.2009.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Alexandra da Silva Candemil, Agravado(s) e Recorrente(s): HIDEL ANGELO DE SOUZA, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "FGTS - multa de 40% -



diferenças" e dele conhecer no tema "reflexos das horas extras em feriados", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que as horas extras habitualmente prestadas integram o cálculo do repouso semanal remunerado, incluindo-se os feriados; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 710500-09.2009.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ZIGOMAR ANTÔNIO SECCO, Advogado: Dr. Daniela Cezar Pinheiro da Silva, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Oldemar Alberto Westphal, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 965900-97.2009.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogada: Dra. Miriam Pérsia de Souza, Recorrido(s): ELISÂNGELA APARECIDA ANASTÁCIO, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "equiparação salarial" e "descontos fiscais. Critério de apuração. Nova redação do inciso II da Súmula 368/TST. Juros de mora"; e dele conhecer no tocante ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 1743400-33.2009.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FRANCISCO SILVA FILHO, Advogada: Dra. Mírian Aparecida Gonçalves, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Fabrício Sodré Gonçalves, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabricio Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3331500-23.2009.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KELLY ZELLA BUCHENI PADILHA, Advogado: Dr. Valdyr Perrini, Agravado(s): OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9-11.2010.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): JUVERCY MARTINS DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. João Batista Borges Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 27-21.2010.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Recorrido(s): ADRIANA DA COSTA GONÇALVES, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prêmio incentivo - natureza jurídica - não integração ao salário", por violação do art. 37, caput, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a integração do prêmio incentivo à remuneração da reclamante; não conhecer quanto ao outro tema. **Processo: RR - 38-08.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogado: Dr. Luís Soares de Amorim, Recorrido(s): NÉLIDA ROZANE REIS DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Dr. Estelamar Fernandes do Carmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto ao tema "Incompetência material da Justiça do Trabalho", por violação do art. 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da



Justiça do Trabalho para processar e julgar o presente feito, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Piauí, nos termos do artigo 113, § 2º, do Código de Processo Civil. Prejudicada a análise do tema remanescente. **Processo: AIRR - 58-59.2010.5.15.0147 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA OPERADORA DE RODOVIAS, Advogada: Dra. Renata Stevenson Braga de Lima, Agravado(s): MARA CRISTINA RIBEIRO, Advogado: Dr. Luís Cláudio Xavier Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 66-04.2010.5.06.0271 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Jair de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 72-63.2010.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): METALTHAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., Advogada: Dra. Caroline Karnopp Forte, Recorrido(s): ISABEL CRISTINA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Limpeza de sanitários e coleta de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4, II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a sentença que indeferiu o pagamento das diferenças de adicional de insalubridade e os reflexos dele decorrentes; II - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219, I, e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que indeferiu o pedido de pagamento de honorários advocatícios postulados pela Reclamante. **Processo: AIRR - 72-88.2010.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): LUIZ SÉRGIO VICTOR SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 78-36.2010.5.05.0371 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Leonel Wallau Noronha, Agravado(s): FERNANDO BAHIA DE SOUZA, Advogado: Dr. João Leandro Barbosa Cerqueira, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Camilo Fontes de Carvalho Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 81-25.2010.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): TIAGO HAACK, Advogada: Dra. Cláudia Maria Petry de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86-89.2010.5.05.0281 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIZETE ROSA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Elcia Martins Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JACOBINA, Advogado: Dr. Joel Nunes Victória Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. José Fábio Andrade Sapucaia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107-29.2010.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL FÊMINA S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravante(s): JANE BEATRIZ DE OLIVEIRA FLORES, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por



unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 110-46.2010.5.07.0028 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BARBALHA, Advogado: Dr. José Lair de Sousa Mangueira, Recorrido(s): JULIANA LOPES SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Joseilson Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso de Revista quanto ao tema "Contrato Nulo. Ausência de Prévia Aprovação em Concurso Público. Efeitos", por violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição da República, e dele conhecer integralmente apenas em relação ao tema "Honorários Advocatícios. Requisitos", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o 13º salário e os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 126-15.2010.5.03.0156 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Isabel das Graças Dorado, Agravado(s): VANIR AUGUSTO PASSOS, Advogado: Dr. Alexandre Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): J.R. GOMES LOCADORA - ME, Advogado: Dr. Kelly Cristina Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 152-74.2010.5.06.0141 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): LUCIANO GADELHA DA HORA, Advogado: Dr. Michelly Emília Farias Pedrosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 158-42.2010.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Maurício Dantas Góes e Góes, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CCM CONSTRUTORA CENTRO LTDA., Advogada: Dra. Adriana Belli de Souza, Agravado(s): RENILTON BRITO AMARAL, Advogado: Dr. Alberico Pereira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 160-12.2010.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marcela Andrade, Agravado(s): VALÉRIA CERQUEIRA DE MICHELE, Advogado: Dr. Alberico Pereira Santos, Agravado(s): CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA. - CCM, Advogada: Dra. Ariane Barbosa Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 160-45.2010.5.14.0071 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, Procurador: Dr. Milton Pinto Firmeza, Agravado(s): CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA, Advogado: Dr. Luís de Menezes Bezerra, Agravado(s): VIGHER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Márcio José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 160-44.2010.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): THIAGO ALMEIDA OTERO, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Souza Furtado Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167-20.2010.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): LUFT LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Anita Silveira, Agravado(s): CHARLES FABRICIO GONÇALVES DOS SANTOS,



Advogado: Dr. Lucas Schardong Siqueira Martinazzo, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 184-35.2010.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): AÇOS SANTO ERNANE LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Pimenta da Rocha de Carvalho, Agravado(s): JOEL PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Luciano Alves Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 187-25.2010.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): RSI INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Kelen Cristina Araújo Rabelo, Agravado(s): POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): LUCIANE MARIA MARTINS, Advogado: Dr. Nicolino Caselato Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 198-32.2010.5.06.0022 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Baptista Andrade, Agravado(s): DJAIR HONORATO DA SILVA, Advogada: Dra. Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): ESSENCIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 199-08.2010.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Edison Mori, Agravado(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Caroline Castelo Branco, Agravado(s): HÉLIO DA CRUZ JÚNIOR, Advogado: Dr. Ricardo Frederico do Nascimento Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 200-11.2010.5.15.0035 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Carlos Gustavo de Oliveira Barretto, Agravado(s): GERMANO AUGUSTO DA ROCHA MONTEIRO, Advogado: Dr. Raul José Villas Bôas, Agravado(s): PASSONI & SILVA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 200-92.2010.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETPS, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): GERACY DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Cynthia Albuquerque Lacorte Borelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Ressalva de entendimento da Relatora. **Processo: AIRR - 206-84.2010.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): LILÍA MARIA MELLO CORRÊA, Advogada: Dra. Sandra Fumagalli Fontoura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 206-72.2010.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): FÁBIO AMARO DA SILVA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 221-38.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): NILZA PEREIRA BUENO, Advogado: Dr. Guilherme Corbetta Tonin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de



julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 222-78.2010.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): GESIEL OLIVEIRA DA PAIXÃO, Advogado: Dr. Ezequiel Cruz de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por intempestivo. **Processo: AIRR - 225-26.2010.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEMPRE EDITORA LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): WANDER GOMES XAVIER, Advogado: Dr. Alberto Bruno Ferraz de Oliveira Medrado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 240-37.2010.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DANIEL MORAIS JÚNIOR, Advogado: Dr. Ario Ciriaco da Silva Júnior, Agravado(s): UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA S.A., Advogada: Dra. Márcia Cristina Malysz Gressler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 249-80.2010.5.15.0155 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PEDREIRA CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Agravado(s): BEATRIZ ARAÚJO FERNANDES COSTA, Advogado: Dr. Cristina Francisca Hermogenes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250-09.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Agnaldo Mendes de Souza, Agravado(s): ROBSON MARTINS, Advogado: Dr. Fábio Luís Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 253-80.2010.5.08.0004 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MÔNICA SABAA SRUR DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Márcio de Siqueira Arrais, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBE, Advogado: Dr. José Acreano Brasil, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 260-36.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTERN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Antony Araújo Couto, Agravado(s): JILBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marconde José Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 264-51.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Agravado(s): LINDSON MAIA TANNER, Advogado: Dr. Wanderlei Custódio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 268-12.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): JOANA DARC SENNA DE SOUZA, Advogado: Dr. Saulo Oliveira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 268-95.2010.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): LUIZ CARLOS COTTA, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr.



Fabrizio Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 270-45.2010.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WILLIS DERKIAN SOARES FELIPE, Advogado: Dr. Izabella Mariana Moraes Leite, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Advogado: Dr. Fernanda Ávila Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 273-76.2010.5.14.0401 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Procurador: Dr. André Fabiano Santos Aguiar, Agravado(s): RENATA NASCIMENTO MARQUES, Advogado: Dr. Francisco Silvano Rodrigues Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 282-40.2010.5.03.0079 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Natália Souza Leite, Embargado(a): CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Clóves Oliveira de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 293-11.2010.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERPAR, Advogado: Dr. Eduardo Sabedotti Breda, Agravado(s): JOSÉ ALAIR SOUZA CHAGAS, Advogado: Dr. Marcelo Trevisan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 299-31.2010.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ORLEY DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Recorrido(s): ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, X, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescida de juros a partir da data do ajuizamento da ação e correção monetária a contar desta data. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais). **Processo: AIRR - 301-69.2010.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FERNANDO JOSÉ MONTEIRO DE LIMA, Advogada: Dra. Márcia da Silva Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Advogado: Dr. Alcides Fernando Gomes Spindola, Agravado(s): COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, Advogado: Dr. José Antônio Pajeú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 304-27.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANA PAULA BASÍLIO SANTOS, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolpho Gandra, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 308-19.2010.5.19.0006 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Eder Jacoboski Viegas, Agravado(s): MANOEL PEDRO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Cândido Maia de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 309-38.2010.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Fabiana Cavinatto Salibe Venzel, Agravado(s): SILVIO CARLOS ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Tabata da Silva Costa, Agravado(s): SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - SERVITER,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 310-53.2010.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): AMÉRICO PEREIRA E SILVA, Advogado: Dr. Marcillo Magalhães Monteiro, Agravado(s): CASA DA LANTERNAGEM LTDA., Advogado: Dr. Euripedes Almeida Costa, Agravado(s): BWA - COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Gleidson Bomfim da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 339-11.2010.5.03.0030 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): WELINGTON VACCARI SCHEINER, Advogado: Dr. Jaques Gomes de Amaral, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 353-51.2010.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALISSON MEDEIROS LEAL, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Agravado(s): WGS SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: RR - 362-72.2010.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Juliana Riegel Bertolucci, Recorrido(s): MAIRA REJANE LIMA DIAS, Advogada: Dra. Sandra Regina Bertoletti, Recorrido(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Dariane Ferrari Santhiago, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Limpeza de sanitários e coleta de lixo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 4, II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a referida parcela e os reflexos dela decorrentes. Inverte-se o ônus pelos honorários periciais, atribuindo-o à União, nos termos da Resolução nº 35/2007 do CSJT e da OJ 387 da SBDI-1 do TST, em face da concessão, à Reclamante, dos benefícios da justiça gratuita (fls. 84); II - conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219, I, e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 365-65.2010.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Agravado(s): CARLOS JOSÉ GUERIOS, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Agravado(s): WGS SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 365-95.2010.5.24.0071 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PROJETOS ESPECIAIS E INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Agravado(s): ODAIR DE ATAIDE LEITE, Advogado: Dr. Jefferson Siqueira dos Santos, Agravado(s): APS ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 367-10.2010.5.08.0201 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CATTANI S.A. - TRANSPORTES E TURISMO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): VIAÇÃO AMAPAENSE LTDA., Advogado: Dr. Constantino Brahuna Júnior, Agravado(s): JOSÉ MARCOS DE CAMPOS, Advogado: Dr. Max Marques Studier, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 369-95.2010.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ÉZIO SATURNINO SOUZA E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa. A Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Relatora, não conheceu do Agravo de Instrumento dos Reclamantes e negou provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado. **Processo: AIRR - 379-49.2010.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Agravado(s): JOÃO BATISTA FERREIRA, Advogado: Dr. Norimar João Hedges, Agravado(s): WGS SERVIÇOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 387-13.2010.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOÃO BARCELLOS DA SILVA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Dra. Tertulina Fernandes de Vasconcelos, Recorrido(s): PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Gisele Nascimbem, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a declaração de incompetência da Justiça do Trabalho e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que prossiga no julgamento do feito como entender de direito. **Processo: AIRR - 396-17.2010.5.09.0659 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Agravado(s): JORGE BOHENKEN, Advogado: Dr. William dos Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 403-89.2010.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NILDSEN FERNANDO LISBOA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Mendonça dos Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 430-73.2010.5.14.0005 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRASILÉIA, Advogado: Dr. Paulo Silva Cesário Rosa, Agravado(s): ERISALDA CUNHA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 443-56.2010.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Mariana de Souza Piaç, Agravado(s): CLÁUDIA CRISTINA BAYMA DO LAGO CORREA, Advogado: Dr. Hélio de Oliveira Seixas Filho, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 445-11.2010.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Ana Carolina Fernandes de Mendonça, Agravado(s): JONATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 447-20.2010.5.08.0121 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Procurador: Dr. Alice do Amaral de Lima, Agravado(s):



DANIELLE SANTA BRÍGIDA RIVERA, Advogado: Dr. Arlete Eugênia dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 448-11.2010.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, Advogado: Dr. Thiago Carneiro Vilasboas Gutemberg, Recorrido(s): ELIAS MACHADO DE SOUZA, Advogado: Dr. Kleber Lima Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 451-64.2010.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Procurador: Dr. Ederson Geremias Pereira, Agravado(s): ALESSANDRA MARA DE PAULA SILVA, Advogado: Dr. Diogo de Oliveira Tisséo, Agravado(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Dr. Fernando Leme Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 461-53.2010.5.12.0004 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jair Osmar Schmidt, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabiano Augusto Teixeira, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Agravado(s): S&O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E SUPORTE AO CLIENTE LTDA., Advogado: Dr. Tasso Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 470-66.2010.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): DECASA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Dr. Miguel Francisco de Oliveira Flóra, Agravado(s): CLEBER ANTÔNIO RUFINO, Advogado: Dr. Vitor Hugo Nunes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 476-77.2010.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Advogado: Dr. Éderson Geremias Pereira, Agravado(s): PAULO SILAS DOMINGUES, Advogado: Dr. Diogo de Oliveira Tisséo, Agravado(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Dr. Fernando Leme Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 484-68.2010.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Recorrido(s): NOELI MARIA BRIXNER FALLEIRO, Advogado: Dr. Ênio João Agnes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs. 1: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira. Obs. 2: Falou pelo Recorrente o Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira. **Processo: AIRR - 486-07.2010.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER RECIFE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): LINDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Milton Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 517-11.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Juliana Carmen de Moura, Agravado(s): ANTÔNIO BETIM, Advogada: Dra. Márcia Macedo Dias de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 533-87.2010.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s):



BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): VALDIZIA MONTENEGRO MOREIRA, Advogada: Dra. Simone Alves de Sousa, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 540-68.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Embargado(a): JOSÉ DOMINGOS GASPARD DOS SANTOS, Advogada: Dra. Meiriene Simonele das Graças Barros Gonçalves Rios, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 545-48.2010.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Paulo Márcio Abrahão Guerra, Agravado(s): GEOVANI ALBERTO VITORINO, Advogado: Dr. Cássia Maria de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 549-72.2010.5.08.0014 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ADELINO ALVES VIANA, Advogado: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Lívia Cunha Chermont, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 552-08.2010.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A., Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Embargado(a): CARLOS HERMES LEHN, Advogado: Dr. Antônio Paulo Cunha e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 566-10.2010.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALEXANDRE AUGUSTO FEIJÓ, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Hamilton Ernesto Antonino Reynaldo Proto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 575-62.2010.5.03.0094 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogada: Dra. Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Recorrido(s): FÁBIO LUÍS DA CRUZ, Advogado: Dr. Bruno Andrade de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista em relação ao tema "FERIADOS EM DOBRO - JORNADA 12X36", por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos feriados trabalhados e reflexos. Ressalva de entendimento da Relatora. **Processo: ED-AIRR - 586-50.2010.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JOSEVAL FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Embargado(a): CONSTRUTORA LUCAIA LTDA., Advogado: Dr. Conceição Maria de Souza Amorim Sanjuán, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 589-79.2010.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procuradora: Dra. Célia Maria Nascimento Ribeiro, Procurador: Dr. Maurício Neves Arbach, Embargado(a): LUZIA PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Giorginei Trojan Repiso, Embargado(a): HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - HIGITERC, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 613-60.2010.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa,



Agravado(s): CARLA GOMES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 619-97.2010.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Paulo Gustavo Baeta Alves Pereira, Agravado(s): GIOVANNI GENTIL EVA, Advogado: Dr. Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 628-68.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): JOÃO CARLOS CARLOTTI, Advogado: Dr. Abílio Sérgio Stival, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 631-45.2010.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, Advogado: Dr. Aline Maximiano Pereira Freitas, Agravado(s): NELISON SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Valquíria Valadão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 636-64.2010.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - MDE, Advogada: Dra. Helda Carla Andrade Alves, Embargado(a): ADILSON DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 642-50.2010.5.15.0140 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PAULO HENRIQUE CARRANO DE FRANÇA, Advogada: Dra. Priscila Rodrigues Buchette, Agravado(s): PIZZARIA ATIBAIA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Alexandre Brajon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 644-14.2010.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Agravado(s): POLIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA., Advogado: Dr. Vanessa Garcia de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 676-83.2010.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): ISMÉRIA SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 689-48.2010.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A., Advogado: Dr. Clélio Marcondes, Recorrido(s): ROBERTO ARAÚJO, Advogado: Dr. Robson Viana Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista integralmente. **Processo: AIRR - 691-36.2010.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): RICARDO MAGALHÃES DA CUNHA, Advogado: Dr. Kariana Guérios de Lima, Agravado(s): PROTEC - PROJETOS TÉCNICOS INSTALAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Henrique Caminha Loureiro Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 695-09.2010.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO CONPAR, Advogado: Dr. Giovani da Silva, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Rubia Baja, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 697-69.2010.5.24.0101 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral



Amaro, Recorrente(s): WILSON MEDEIROS, Advogado: Dr. Ismael Gonçalves Mendes, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Henrique Boza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 703-87.2010.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CRISTIANE MORAIS DE SOUSA E OUTRO, Advogado: Dr. Jamal Mustafa Yusuf, Agravado(s): JOSÉ TEODORO MARTINELLI MARQUES E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Cesar Baron, Agravado(s): NELSON GOMES, Advogado: Dr. Flávio Marcos Martins Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 714-81.2010.5.06.0271 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): DANIEL ROSENDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 715-81.2010.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Paulo Márcio A. Guerra, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Luciane Alves Camargos, Agravado(s): REGIANE DE LLMA VIEIRA, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da Telemar e da Contax. **Processo: AIRR - 715-58.2010.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SÔNIA MARIA CHAGAS, Advogado: Dr. José do Carmo de Souza, Agravado(s): JÉSSICA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Giselle Helena Carvalho de Freitas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 716-64.2010.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DOS REIS, Advogado: Dr. Valeria Cristina de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 721-57.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Moreira Albuquerque de Menezes, Agravante(s): CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER RIBEIRÃO PRETO, Advogado: Dr. Rubens de Oliveira Rocha, Agravado(s): CLEBER ANTÔNIO GOMES, Advogado: Dr. Afonso de Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 736-46.2010.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Recorrido(s): JACILENE BARROS CALADO, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação aos temas "prescrição", "bancário - plano de cargos em comissão - opção pela jornada de oito horas" e "reflexos das horas extras sobre a licença-prêmio e APIP", dele conhecer em relação aos tópicos "gratificação de função - compensação - horas extras" e "repouso semanal remunerado majorado pelas horas extras - reflexos em outras parcelas - duplicidade", por divergência jurisprudencial e por contrariedade à OJ nº 394 da



SDI-1 do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a compensação correlata à diferença de gratificação de função recebida em face da adesão ineficaz com as horas extraordinárias prestadas, bem como para excluir da condenação a incidência dos repousos semanais remunerados já integrados das horas extras nas demais verbas.

**Processo: AIRR - 745-81.2010.5.08.0001 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SERVICE ITORORÓ LTDA., Advogado: Dr. Roberta Mello de Magalhães Sousa, Agravado(s): ROBERTO DE MACEDO MATOS, Advogada: Dra. Oscarina de Miranda Bruno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**Processo: AIRR - 746-94.2010.5.04.0351 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERRANO HOTÉIS S.A., Advogada: Dra. Janete Dambros, Agravante(s): OSANA CHAVES CORRÊA, Advogado: Dr. Deisi Josana Krummenauer, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

**Processo: AIRR - 754-94.2010.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CLAIRVAL LUIZ BREDA, Advogada: Dra. Mariana Ferreira Cavalhieri, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Demétrius Adriano da Silva Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

**Processo: AIRR - 763-37.2010.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): MARCELINO CARVALHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Faues Rodrigues de Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

**Processo: RR - 768-43.2010.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. André Luiz Damasceno de Araújo, Recorrido(s): ABEL BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marly Gomes Capote, Recorrido(s): CONSTRUTORA SAN RAM LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.

**Processo: AIRR - 769-16.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Agravado(s): MARIA DE LOURDES CINTRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Almeida Leal Wichert, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: AIRR - 770-94.2010.5.08.0001 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ROBERTO PINTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Moreira, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ



S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 772-92.2010.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP, Procuradora: Dra. Betsaida Penido Rosa, Recorrido(s): REGINALDO GONÇALVES CIPRIANO, Advogado: Dr. Marco Antônio Martins de Carvalho, Recorrido(s): HIPER LIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Randel Crepalde Mafra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 777-12.2010.5.14.0004 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Deniele Ribeiro Mendonça, Agravado(s): MARCOS NOBRE, Advogado: Dr. Tito Magno Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 788-02.2010.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GEOSOL GEOLOGIA E SONDAGENS S.A., Advogado: Dr. Gabriella Molica Silveira Dutra, Agravado(s): JOSÉ ARNALDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo Abbade das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 792-47.2010.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): HAILTON LIMA NUNES, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ferreira, Agravado(s): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 793-42.2010.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): FRANCISCO MINORU NAKADA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 813-82.2010.5.09.0072 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A., Advogado: Dr. Fabiano Buzetti Milano, Recorrido(s): JULIANE ZANOLLA, Advogado: Dr. Dirceu Consoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 819-26.2010.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRO-REGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E TRÊS MARIAS - SECHOBARES, Advogado: Dr. Bruno Campos Freitas, Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 828-26.2010.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): STOLA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR SILVA GOMES, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 832-09.2010.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas,



Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DAYANE THAÍS DE SALES, Advogado: Dr. Renata Souza Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento de ambas as Reclamadas. **Processo: AIRR - 835-51.2010.5.24.0096 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): VANILDO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Vitor Hugo Nunes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 836-52.2010.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Naldi Otávio Teixeira, Procurador: Dr. Fernando Alves Filgueiras da Silva, Embargado(a): EBV LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Dilnei Ângelo Biléssimo, Embargado(a): SONTAG PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado(a): GAP - GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., Embargado(a): BRUNA SOUZA RACHADEL, Advogado: Dr. Ricardo Diogo de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 836-86.2010.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): EVERTON BAPTISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao Agravamento para, afastado o óbice da irregularidade de representação processual, prosseguir no exame do conhecimento do Agravamento de Instrumento; b) conhecer do Agravamento de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 845-88.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MARIA FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Liberato Sant'anna, Embargado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Embargado(a): HIPER LIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 863-20.2010.5.15.0112 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): AGROINDUSTRIAL AMÁLIA S.A., Advogada: Dra. Carmela Lobosco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 867-97.2010.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): VALÉRIA GODINHO FONTOURA, Advogado: Dr. Sandra Denise dos Santos Bálamo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 867-85.2010.5.09.0092 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA SÃO TOMÉ S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): SUELY DOS SANTOS DA VEIGA, Advogado: Dr. Magalhães Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 872-76.2010.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): SIDNEI DE ABREU, Advogado: Dr. Aline Scudeler de Moraes, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA. - TCS, Advogado: Dr. Sadi Montenegro Duarte Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 874-**



**66.2010.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MAURO BARBOSA GALDINO, Advogado: Dr. Moacir Senger, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO, Advogado: Dr. Shana Carolina Colaço Vaz Bertol, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) tendo em vista o não provimento do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, considerar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo oferecido pelo reclamado, nos termos do artigo 500 do CPC. **Processo: AIRR - 878-56.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fausto Marcassa Baldo, Agravado(s): VALDIR ANTÔNIO VANSAN SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Natália Gomes Lopes Torneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 893-41.2010.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Advogada: Dra. Patrícia Darina Camenar, Advogado: Dr. Maçazumi Furtado Niwa, Agravado(s): IGNES GORETTI PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira Casagrande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 899-74.2010.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): FLÁVIO MIRANDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Pereira dos Santos, Agravado(s): A & C SOLUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Lígia Gonçalves de Magalhães Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 901-36.2010.5.07.0021 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BATURITÉ, Advogado: Dr. Paulo Roberto Rabelo Leal, Agravado(s): JOSÉ WILLAMS BANDEIRA ALVES, Advogado: Dr. Marcos Aurélio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 909-39.2010.5.14.0111 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Procuradora: Dra. Emanuelle O. Urizzi Bernardi, Agravado(s): CLEUZA APARECIDA FONSECA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Vieira da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 941-84.2010.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): LUÍS BARBOSA LIMA, Advogada: Dra. Jane Maria Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 945-07.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Priscila Bessa Rodrigues, Agravado(s): ROSINER DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Helio Oliveira Rocha Filho, Agravado(s): PROSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Monteiro Portela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 952-20.2010.5.07.0030 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Procurador: Dr. Airton Jussiano Viana Bezerra, Agravado(s): MARIA IVONE DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Lúcio de Sousa, Agravado(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. - COOPERZIL, Decisão:



por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 992-62.2010.5.15.0035 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JOSÉ CARLOS AMATO, Advogado: Dr. Brisa Maria Folchetti Darcie, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Rogério Leme de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1001-83.2010.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): WILSON JOSÉ MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Lucachinski, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E INCLUSÃO SOCIAL - IDEPS, Advogado: Dr. José Amarilis Castello Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1012-11.2010.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): DOMINGOS LIBONATI JÚNIOR, Advogado: Dr. Cláudia Pires Augusto Libonati, Agravado(s): COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Dr. Mauricio Eduardo Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1042-44.2010.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): ELIANA DE CÁSSIA MANTOVANI, Advogado: Dr. Henrique Morgado Casseb, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1063-06.2010.5.03.0033 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EDILSON FERREIRA SCOTINI, Advogada: Dra. Dilcele Assis Guerra, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ECONÔMICO E AÇÃO SOCIAL - IDHEAS, Advogado: Dr. Paulo Fernando Schneider, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, Advogado: Dr. Augusto Mário Menezes Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1071-46.2010.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Edwane Fabrízio Pimenta de Barros, Recorrido(s): DANIEL ALENCAR MORELLI, Advogada: Dra. Glaucia Dolores dos Santos, Recorrido(s): HIPER LIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio de Pádua Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1073-44.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JOSÉ CELIO ALVES, Advogado: Dr. Donizeti Rolim de Paula, Agravado(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1090-62.2010.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Guilherme Bastos Peretti, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Margareth Lúcia Silva Rodrigues, Agravado(s): ANDRÉ ALMEIDA LIMA, Advogado: Dr. José Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento de ambas as Reclamadas. **Processo: AIRR - 1093-60.2010.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TIMAVO DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL, Advogado: Dr. Marcus Rafael Bernardi, Agravado(s):



DAVI VALDIVIA SOBRINHO, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1101-36.2010.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WAGNER LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo de Pinho Kolasco, Agravado(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): TEXCOAT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. José Eduardo Barbosa Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1126-60.2010.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Embargado(a): ANIDES MARIA MARIUSSI CHUJO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1133-31.2010.5.02.0492 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE FIDELES DE SOUSA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): SUPERMERCADO VERAN DE SUZANO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Radi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1143-49.2010.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BENEDITO ROMUALDO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Rafael Simões, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Manuela Lopes Fernandes de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - diferenças de complementação de aposentadoria", por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a prescrição total declarada, determinando o retorno dos autos à Corte de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas veiculados no recurso de revista. **Processo: RR - 1165-55.2010.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Odette Guerra Henriques Lacerda, Recorrido(s): MÔNICA ANDRÊA DE MENDONCA SPOSITO, Advogado: Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso de Revista, por divergência com a Orientação Jurisprudencial Transitória 70 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a compensação dos valores devidos a título de horas extras (assim consideradas aquelas que extrapolarem a jornada de seis horas) com o montante efetivamente pago a título de gratificação prevista no Plano de Cargos Comissionados. **Processo: RR - 1171-25.2010.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, Advogada: Dra. Paula Albricker Barbosa, Recorrido(s): CRISTIANE ALVES VIEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Josué Amorim Melão, Recorrido(s): CRIAR ESTILOS ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1181-50.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): MAURO GUALBERTO DE BRITO, Advogado: Dr. Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1183-36.2010.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A.,



Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Luciane Alves Camargos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROBERTA MARIA MENEGOTTO, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da Telemar e da Contax. **Processo: AIRR - 1185-16.2010.5.04.0801 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): DILZA FALCÃO DE SOUZA, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1215-12.2010.5.06.0311 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MEDITERRÂNEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Tarcilla Góes Barbosa, Agravado(s): CÍCERO MICHELON DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Socorro Bezerra Chaves, Agravado(s): ATLÂNTICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Gustavo de Melo Sabino Cabral, Agravado(s): LEM INDÚSTRIAS LTDA. Advogado: Dr. Emmanuele Bandeira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1216-09.2010.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): BRUNA MARINHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1219-78.2010.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CHOPPLÂNDIA LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): ROSILDA GON ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Djalma Alves de Matos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1244-50.2010.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ADIEL FERNANDES DE LUNA, Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado(s): ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Agravado(s): ALESSANDRO ALBUQUERQUE NOVELINO, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1245-53.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Paulo Márcio Abrahão Guerra, Agravado(s): VAGNER DE SOUZA FERREIRA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1251-11.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ROBINSON IVERSEN, Advogado: Dr. Daniel Benedito do Carmo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITU, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1251-03.2010.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): RICARDO RODRIGUES CAMARGO, Advogada: Dra. Lucyana Maria Ferreira Gomes, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: Dr. André Luiz Vieira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1254-18.2010.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr.



Leonardo Luna de Lucena, Agravado(s): ALMIR FERREIRA BATISTA, Advogado: Dr. Luís Gustavo Japiá Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1263-25.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARISA APARECIDA FACIO, Advogado: Dr. Daniel Benedito do Carmo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITU, Advogada: Dra. Tatiane Franzzini Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1269-14.2010.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Dora Aparecida Vieira, Agravado(s): REILA MARTA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Estevão Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1270-39.2010.5.08.0009 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSPORTES CARINHOSO LTDA., Advogado: Dr. Hellen Melo Vieira, Agravado(s): FERNANDO EDUARDO MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Bruno Alves Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1302-44.2010.5.08.0106 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, Advogado: Dr. Walquiria Gomes Paiva Brandão, Agravado(s): ELZA RODRIGUES DE MENESES, Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1318-55.2010.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Monge, Agravado(s): RUBENS MENDES, Advogado: Dr. Jorge Henrique Trevisanuto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1319-40.2010.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Monge, Agravado(s): MÁRIO ROSSI, Advogado: Dr. Jorge Henrique Trevisanuto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1358-55.2010.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VOLNEI JOSÉ DA COSTA, Advogado: Dr. Rafael Campos Quintella, Agravado(s): MINAS PRATA COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Dias Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1386-97.2010.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CERBEL BARRETOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Daniel De Lucca e Castro, Agravado(s): MÁRCIO DE JESUS MATOS, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Bilória, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1387-66.2010.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Antônio da Silva Fontes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDPD-PE, Advogado: Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1398-05.2010.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Fabiana Cavinatto Salibe Venzel, Agravado(s): MERCIA MARIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Florisvaldo Teixeira de Souza Filho, Agravado(s): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR -**



**1411-34.2010.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Agravado(s): LAURA EMÍLIA ANDRADE DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Donizeti Luiz Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento dos reclamados e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 1417-37.2010.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FIORINI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Tissott, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. José Antônio Guterres Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 5º, XX, e 8º, V, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, concluindo ser indevida a cobrança da contribuição assistencial de empresa não filiada ao sindicato patronal, julgar improcedente a ação. **Processo: RR - 1457-18.2010.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Hideki Kamibayashi, Recorrente(s): LUCIANO ABADIO NANTES, Advogado: Dr. Ismael Gonçalves Mendes, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante; II - não conhecer do Recurso de Revista Adesivo da Reclamada, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 1462-69.2010.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRIENGINEERING INTERNATIONAL LTDA., Advogado: Dr. Luciano Beneti Correa da Silva, Agravado(s): JOSÉ WILTON DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Lindomar Oliveira, Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Pompeu de Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1467-43.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANA CRISTINA CAVALCANTI PIMENTA E OUTROS, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1472-78.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: Dr. Jocelyn Salomão, Agravado(s): EDNA COSTA DE SOUZA, Advogada: Dra. Tatiana Curvo de Araújo Rossatto, Agravado(s): EXCLUSIVA LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Elvivo Gusson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1480-55.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: Dr. Jocelyn Salomão, Procurador: Dr. Angelica V.F. Dubra, Embargado(a): EXCLUSIVA - LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Elvivo Gusson, Embargado(a): APARECIDA VIEIRA DIAS JOTA, Advogada: Dra. Tatiana Curvo de Araújo Rossatto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1487-25.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARIA ALICE DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, Advogada: Dra. Laís Lima Muylaert Carrano, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osvaldo Caitano de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "divisor de horas extras - bancário - norma coletiva - sábado como dia de repouso remunerado" e dele conhecer no em relação ao tópico "horas extras - reflexos - APIP", por



divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o valor pago pelo trabalho em sobrejornada seja computado no cálculo das ausências permitidas para tratar de interesse particular - APIP. **Processo: AIRR - 1502-88.2010.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1508-98.2010.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REGINA MARTA NANNI TIRINTAN AMORIM, Advogado: Dr. Willian Fernando da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PROMISSÃO, Advogado: Dr. Adriano Cazzoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1510-70.2010.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): CLAISE MARCILIANE SANTANA, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Lígia Gonçalves de Magalhães Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1514-82.2010.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Márcio Machado Garrão, Agravado(s): SHELSE CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento de ambas as Reclamadas. **Processo: ED-AIRR - 1528-14.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: Dr. Jocelyn Salomão, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Embargado(a): JOSÉ MILTON DA SILVA, Advogada: Dra. Tatiana Curvo de Araújo Rossatto, Embargado(a): EXCLUSIVA LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Élvio Gusson, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1529-85.2010.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CLEUSA APARECIDA MAIORANO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Angélica Corrêa de Souza, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE TACIBA, Advogado: Dr. Téo Eduardo Manfredini Damasceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1537-41.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): DORI ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Tânia Teixeira Godoi, Agravado(s): DAIANE FERNANDA VASCÃO, Advogado: Dr. Adriano Daun Monici, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1563-71.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: Dr. Nery Sá e Silva de Azambuja, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Embargado(a): LUCIMÁRIA BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Tatiana Curvo de Araújo Rossatto, Embargado(a): EXCLUSIVA LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Élvio Gusson, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1567-90.2010.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): THABATA LUANA VIEIRA, Advogado: Dr. Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo



Carvalhoes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1579-75.2010.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Antônio Jannetta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1593-70.2010.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): DANIELA CARDOSO AMARO, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento das duas Reclamadas. **Processo: AIRR - 1601-66.2010.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): MANOELA CRISTINA SANTANA LIMA, Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1601-78.2010.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Leandro Vaz de Mello Martins Teixeira, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Ben Hur Silva de Albergaria Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1601-53.2010.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogada: Dra. Sílvia Seabra de Carvalho, Agravado(s): EDISON ANDRÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Wyllen José Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1606-70.2010.5.07.0009 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): LIDUINA IRANEIDE CARNEIRO SOARES, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Dr. Fábio José de Oliveira Ozório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1611-83.2010.5.03.0145 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELETROZEMA LTDA., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): ILSAN SANTOS DA FONSECA, Advogado: Dr. Leandro Durães Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1627-16.2010.5.08.0107 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Lorena Teixeira Lima, Agravado(s): SHIRLISMA RATES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1629-13.2010.5.08.0001 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO NETO CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: AIRR - 1638-69.2010.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Maronne Soares Rego, Agravado(s): VÂNIA LÚCIA MONTEIRO DE ARAÚJO GUESINE, Advogado: Dr. Márcio Henrique Lemes Reges, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1642-21.2010.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANDRA FERNANDES MARGARIDA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamante e negar-lhe provimento; b) dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1658-48.2010.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Hélio Gueiros Neto, Agravado(s): FRANCISCA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1660-37.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): LUIZ CARLOS GUIMARÃES COLLUCCI, Advogado: Dr. Adalberto Griffó, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1664-72.2010.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): BÁRBARA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Maycon William Resende Rothéia, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1666-52.2010.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JURACI PEREIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1682-96.2010.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogada: Dra. Camila de Abreu Fontes, Agravado(s): ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, Advogado: Dr. Maycon William Resende Rothéia, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1699-66.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Agravado(s): NILSON JORGE PEREIRA, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1716-97.2010.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.,



Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravado(s): JOÃO AMÉRICO AGUIAR, Advogado: Dr. Edmar Giovanni Moraes, Agravado(s): ENGERAIL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1736-81.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Mercúrio, Agravado(s): ROSANE RIBEIRO CARDOSO, Advogado: Dr. Willian Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1747-48.2010.5.03.0091 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): GEOLOGIA E SONDAGENS LTDA. - GEOSOL, Advogado: Dr. Gabriella Molica Silveira Dutra, Agravado(s): ISAQUE COSMO SANTOS, Advogado: Dr. André Drummond Renault, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1753-66.2010.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA, Advogado: Dr. Waldir Silva de Almeida, Recorrido(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR, Procurador: Dr. Eduardo Minuzzi Niederauer, Recorrido(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1756-44.2010.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): CAMILA FERNANDA GOMES DIAS, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas no tema "Artigo 475-J do CPC. Inaplicabilidade ao processo do trabalho", por violação do artigo 5º, LIV, da CR, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no artigo 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 1760-53.2010.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ADILSON GONZAGA DE SOUZA, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Agravado(s): CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 1808-46.2010.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Ludmila Ribeiro Zadorosny, Agravado(s) e Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s) e Recorrido(s): ADRIANA ALVES DA CUNHA FERNANDES, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Almaviva Brasil; II - conhecer do Recurso de Revista da TIM, por ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição, apenas quanto à aplicação da multa do art. 475-J do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 475-J do CPC. Ressalva de entendimento da Relatora. **Processo: AIRR -**



**1811-23.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Agravado(s): ADENAIR DE SANTANA SOUZA, Advogado: Dr. Hermeto de Carvalho Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1818-15.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Mercurio, Agravado(s): DURVAL ARYS BONFIM JÚNIOR, Advogado: Dr. Willian Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1821-46.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Nogueira Miranda, Agravado(s): SÔNIA MARIA PEREIRA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos de Santana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 1855-35.2010.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: ARLINDO FAUSTINO DE JESUS, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Advogada: Dra. Walkiria Lima Ribeiro Machado, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1939-26.2010.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Advogado: Dr. Marcos André Lima Ramos, Agravado(s): FRANCISCA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1946-18.2010.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Advogado: Dr. Marcos André Lima Ramos, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1957-40.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Dr. Marina Barradas, Agravado(s): ABRÃO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s): TRANSPORTES JC LOPES LTDA., Advogado: Dr. Régis Delmar Pithan Felker, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1971-60.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA LIMA, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2063-78.2010.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado: Dr. Anderley Silva da Silva, Agravado(s): CLÓVIS FRITZEN, Advogado: Dr. Francisco Leandro Abdon Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2143-66.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): IRINEU JOSÉ PEREIRA, Advogado: Dr. Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2155-35.2010.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): JOSÉ DE BARROS RIBEIRO, Advogado: Dr. Philippe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2179-54.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa, Agravado(s): RUBENS DE SOUZA MACEDO, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2212-16.2010.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): REJANINE ARAÚJO SANTANA, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2229-75.2010.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA., Advogado: Dr. Cristina Maria Vogelsanger Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): IVAN BATISTA FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Maycon Porrua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2262-60.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Agravado(s): MARIA APARECIDA PONTES, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 2318-40.2010.5.12.0003 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Rosane Bairy Gomes de Pinho Zanco, Recorrido(s): AMILTON MENDONÇA, Advogado: Dr. Israel Demski Bitencourt, Recorrido(s): FREDERICO GHISI, Advogada: Dra. Luciana Porto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 2327-82.2010.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ERALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Grass Guedes, Agravado(s): ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Queiroz Duarte, Agravado(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Demóstenes Generoso de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2412-41.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Agravado(s): MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2459-72.2010.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): PAULO ROBERTO MONTEZUMA FIRMINO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Jatahy Duque-Estrada Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP ,



Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2543-64.2010.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): GRASIELE CRISTINA BORGES, Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Agravado(s): CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS PAULISTANA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz André Beckhauser, Agravado(s): ALTUNIAN RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Luciane Monteiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2734-98.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Thais Ferraz Martins Robles, Agravado(s): ROSILDA MARTINS, Advogado: Dr. Vinicius Rodrigo Petrillo, Agravado(s): TOLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arno José Peyrot Júnior, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 2912-03.2010.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Ermelindo Alves Diniz, Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Embargado(a): MITSUKO SENDAI, Embargado(a): MASSA FALIDA da QUÍMICA INDUSTRIAL PAULISTA S.A. , Advogada: Dra. Graziela Geraldini Pawloski, Embargado(a): TREEMAX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Cristian Mintz, Embargado(a): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): TUCSON AVIAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Cristian Mintz, Embargado(a): COOPERFLY COOPERATIVA DE AERONAVES LTDA., Embargado(a): R A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Embargado(a): RAUDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2936-28.2010.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): MASSA FALIDA da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): NELSON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Agravado(s): POLIFÁBRICA FORMULÁRIOS E UNIFORMES LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 3871-13.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MARIA ZENAIDE FERREIRA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Renner Silva Fonseca, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao Agravo para prosseguir no exame do Agravo de Instrumento; b) dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3914-36.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): JOSUÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Kátia Cristina Tenório de Siqueira Zimmerle, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - FUNTEC, Advogado: Dr. Leonardo Camello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR -**



**3997-41.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., Advogado: Dr. Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello, Agravado(s): JOCELEA DE LIRA MENDES, Advogado: Dr. Júlio Otsuschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5189-96.2010.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Elcem Cristiane Paes Gazelli, Agravado(s): ALEXSANDER BEPLER, Advogado: Dr. Denize Schmauch, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE PROJETOS COMERCIAIS - TECHSERV, Advogado: Dr. Rafael Etelvino, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 5284-67.2010.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s) e Recorrente(s): EDSON LUIZ AFFONSO E OUTROS, Advogada: Dra. Mariana Ferreira Cavalhieri, Agravado(s) e Recorrido(s): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Renato Hadlich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista dos Reclamantes; julgar prejudicado o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista Adesivo interposto pela Fundação Petros. **Processo: AIRR - 5418-77.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): CARLOS GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): SEGNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5612-93.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Mariana Maia de Toledo Piza, Agravado(s): RITA MARIA TESTONI, Advogado: Dr. Claudinei Belafrente, Agravado(s): CENTRO MÉDICO SÃO PAULO S/C LTDA., Advogada: Dra. Rosana Maria Vidolin Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5885-56.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NORDESTE TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Andréa L. Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): EDSON ALEIXO DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6753-82.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Paula Troian do Império, Agravado(s): IVANI REGINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Schuindt Falqueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 6950-27.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 136440-49.2006.5.01.0063, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: MOISÉS JACOB MIZRAHY, Advogado: Dr. Moisés Jacob Mizrahy, Embargado(a): AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, Procurador: Dr. Christina do Amaral Barreto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 7311-93.2010.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada



Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS, Advogado: Dr. Paulo Marcondes Brincas, Agravado(s): WALMIR PEREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Anderson dos Reis Bellaguarda, Agravado(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Tânia Maria Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7822-42.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, Advogado: Dr. Ricardo Gosling Telles de Souza, Agravado(s): CLELSON RIBEIRO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Darcy Luiz Ribeiro, Agravado(s): OXIGÊNIO TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 12430-02.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: DEOCIMAR DE AGUIAR MORAES, Advogada: Dra. Ana Lúcia Pacheco de Lima, Advogada: Dra. Milena Pinheiro Martins, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Alysson Isaac Stumm Bentlin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 13356-80.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 13328-15.2010.5.04.0000, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Embargado(a): REINALDO CAMPOS, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 15977-50.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luiz Cláudio Portinho Dias, Agravado(s): MARCELO DE ALMEIDA OLIXEWSKI, Advogado: Dr. Juarez Rodrigues da Silva, Agravado(s): ESPÓLIO de ADOLFO OLIXEWSKI E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto P Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 16308-32.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GRANÓLEO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SEMENTES OLEAGINOSAS E DERIVADOS, Advogado: Dr. Cristiane Figueras, Agravado(s): TELSO IVAN FRITSCH, Advogado: Dr. Magda Brancher Gravina, Agravado(s): PERDIGÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 17029-81.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Jaqueline Maggione Piazza, Agravado(s): ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA., Advogada: Dra. Cíntia Madeira, Agravado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 17374-47.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLÁUDIA CRISTIANE QUINTEIRO MACEDO, Advogado: Dr. Emiliano C. Fragoço Macedo, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Franciela Guilarde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 22500-23.2010.5.23.0009 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Carlos Hilde Justino Melo da Silva, Agravado(s): MARIA MADALENA TABOSA, Advogado: Dr. César Gilioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24400-48.2010.5.16.0005 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria,



Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATINHA, Advogado: Dr. Grijalva Rodrigues Pinto Neto, Agravado(s): NEILSON SOARES VIANA, Advogado: Dr. Marcelo Sérgio de Oliveira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 26600-78.2010.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): SÔNIA MARIA BOSCOGLIA, Advogado: Dr. Lucas Gava Figueredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 50568-11.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 50569-93.2010.5.05.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): FLORISVALDO OTÁVIO FERREIRA, Advogado: Dr. Edson de Moraes Fedulo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Roberto Lima Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 50569-93.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 50568-11.2010.5.05.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FLORISVALDO OTÁVIO FERREIRA, Advogado: Dr. Edson de Moraes Fedulo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55400-80.2010.5.23.0002 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Geise Meuri Moraes, Agravado(s): JONILSON MANUEL DE ARRUDA, Advogado: Dr. Odete Vieira Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 56000-74.2010.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HELENO PAULO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Hamana Karlla Gomes Dias, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 63000-11.2010.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ANGELO RAMOS COSTA, Advogada: Dra. Mariana Ferreira de Souza, Agravado(s): MORAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Lage da Motta, Agravado(s): VÉRTICE CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Machado Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 69500-49.2010.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A., Advogado: Dr. Alan Vagner Schmidel, Agravado(s): FRANCISNEY BATISTA FREIRE, Advogado: Dr. Ricardo Batista Blasi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 76700-05.2010.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): M. DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Hermano Gadelha de Sá, Recorrido(s): JOSENILDO ANDRADE SEVERINO, Advogado: Dr. Francisca Francinete de Alexandria, Recorrido(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES



LTDA., Advogado: Dr. Vânia de Fátima Silveira Montenegro Rodrigues, Recorrido(s): CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CIEF, Recorrido(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Dr. Evaldo José Trajano Furtado, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Ijaí Nóbrega de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema relativo ao julgamento ultra petita por violação dos arts. 128 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, absolver o reclamado da condenação ao pagamento dos reflexos das horas extras; por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "multa do art. 475-J do CPC - inaplicabilidade ao processo trabalhista" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC à futura execução trabalhista; e não conhecer do recurso de revista em relação aos demais temas. **Processo: AIRR - 79800-86.2010.5.23.0026 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Suzana Maria Q. de Arruda e Sá, Agravado(s): ISABEL RE AMÔ WADZATSE, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Agravado(s): INSTITUTO GANGA ZUMBA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 88400-35.2010.5.13.0007 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONSTRUTORA METRON LTDA., Advogado: Dr. Djair Arruda de Mendonça Júnior, Agravado(s): GILSON HENRIQUES FERREIRA, Advogado: Dr. Pierson Harlan Dantas Félix, Agravado(s): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. André Vitaliano de Carvalho Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 88500-23.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ SILVESTRE DA ROCHA, Advogado: Dr. Gilvan Ferreira da Silva, Recorrido(s): NORSERGE - NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação ao artigo 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa fixada no artigo 475-J do CPC. Ressalva de entendimento da Relatora. **Processo: AIRR - 88600-06.2010.5.23.0026 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Suzana Maria Q. de Arruda e Sá, Agravado(s): ALFREDO TSAWEWA HOIRÊÊDI, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Agravado(s): INSTITUTO GANGA ZUMBA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 98900-96.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): EDEILSON VALDEVINO DE LIMA, Advogado: Dr. Jasiel Jacob de Medeiros, Embargado(a): ELETRO REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 119300-25.2010.5.23.0006 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBE E OUTRO, Advogado: Dr.



Geraldo Carlos de Oliveira, Agravado(s): ALISSON HENRIQUE BRAGA, Advogado: Dr. Gilson Benedito da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 141600-87.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO SÉRGIO DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Dr. Osmar Fernandes de Queiroz, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 143500-08.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOÃO PAULO DE MEIRA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ABDM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 156800-37.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO DANTAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): ABDM - ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 168900-81.2010.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FRANCISCO IVO FREITAS MELO E OUTRO, Advogado: Dr. Eduardo Gurgel Cunha, Agravado(s): REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS PORTALEGRE LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Freire de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 210388-66.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): JOSÉ OTAVIANO DIAS FILHO, Advogado: Dr. João Laurindo da Silva, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS - COTRABA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 230583-72.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 230584-57.2010.5.05.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Roberto Lima Figueiredo, Agravado(s): EUDES JOSÉ DE SANT'ANNA, Advogado: Dr. Eliezer Santana Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 230584-57.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 230583-72.2010.5.05.0000, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Edmundo Fabel Filho, Agravado(s): EUDES JOSÉ DE SANT'ANNA, Advogado: Dr. Edson de Moraes Fedulo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rosália Maria Tereza Sergi Agati Camello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 232800-45.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 232900-97.2010.5.03.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TRABALHO LTDA., Advogada: Dra. Sônia de Sousa Couto, Agravado(s): CARLOS ROBERTO CORRÊA, Advogada: Dra. Denise da Fonseca dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA FABRIL



MASCARENHAS, Advogado: Dr. Ronaldo Aguiar Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 232900-97.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 232800-45.2010.5.03.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA FABRIL MASCARENHAS, Advogada: Dra. Juliana Andrade Bruno Favacho, Agravado(s): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TRABALHO LTDA., Advogada: Dra. Sônia de Sousa Couto, Agravado(s): CARLOS ROBERTO CORRÊA, Advogada: Dra. Denise da Fonseca dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 239300-30.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Agravado(s): NADIR SILVEIRA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Antônio Edvaldo Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 260876-25.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Maira Cirineu Araújo, Advogada: Dra. Társis Silva de Cerqueira, Embargado(a): HERNESTINA ARAGÃO VIVAS, Advogado: Dr. Osvaldo Sidney Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 281600-07.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Sylvia Helena Campos Câmbara, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): PATRÍCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Joel Gregório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 390187-69.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): JOSÉ MOTA DA CRUZ, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5510608-03.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Giuzeppe Andrade Martinelli, Agravado(s): CÉLIA CASTRO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 24-75.2011.5.03.0085 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, Procuradora: Dra. Aline Guimarães Furlan, Recorrido(s): JUDSON APARECIDO LEITE, Advogada: Dra. Rosângela Alves Ribeiro, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Costa Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 33-46.2011.5.18.0141 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ENIVALDO POLICENO ROSA, Advogado: Dr. Carlos Donizete Ribeiro Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 40-15.2011.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DENISE TOMÉ DE OLIVEIRA MIGUEL, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Agravado(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 43-51.2011.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MARI TANI SILVA DA SILVA, Advogado: Dr. Ismael Gonçalves Mendes, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE



CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Hideki Kamibayashi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 49-90.2011.5.18.0111 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFGOIÁS, Procuradora: Dra. Deusmary Rodrigues Campos, Agravado(s): LUCINEIDE NUNES, Advogado: Dr. Flávio Roberto Petla Logstadt, Agravado(s): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Costa Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 49-83.2011.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Sílvia Guimarães Carlos, Recorrido(s): ANTÔNIO CÉSAR DO NASCIMENTO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Leonardo Moura Santana, Recorrido(s): EQUIPE EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Alves Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "jornada 12X36 - feriados laborados - pagamento em dobro" e "jornada 12X36 - divisor 220", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento em dobro dos feriados trabalhados e determinar a aplicação do divisor 220 no cálculo das horas extraordinárias. **Processo: AIRR - 50-52.2011.5.23.0009 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Agravado(s): AGEL MIRANDA CORRÊA, Advogado: Dr. Odete Vieira Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 50-97.2011.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s): MARIA RITA DE CÁCIA DESTIDO, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 52-14.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ANA REGINA STURSA DE MORAES, Advogado: Dr. Alexandre Teiga, Recorrido(s): ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Norma Beatriz de Oliveira Brito, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária", por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando o acórdão regional, absolver o segundo Reclamado da condenação que lhe foi imposta, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. Prejudicada a análise dos temas remanescentes. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Paula Machado Colela Maciel, patrona do Recorrente. **Processo: AIRR - 97-81.2011.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): JÚLIO FAUSTINO LEÔNCIO, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento de ambas as Reclamadas. **Processo:**



**AIRR - 117-63.2011.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): CAROLINA SOUZA BRANDI, Advogado: Dr. Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 144-43.2011.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): CAROL DONIZETTI DE SOUSA E SILVA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bedete da Silva, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 149-22.2011.5.23.0009 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Peterson Faria Coura, Agravado(s): VANDERLEY PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Odete Vieira Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 157-32.2011.5.04.0751 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO LUIZ BORGES HARTWIG, Advogado: Dr. Leandro Ivan München, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, Procuradora: Dra. Leda Fátima Almeida dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 159-83.2011.5.03.0151 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE ARAXÁ E DO OESTE DE MINAS LTDA. - UNICRED COMÉRCIO, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Recorrido(s): VALENTIM VALORI, Advogado: Dr. Márcio Antônio Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 164-66.2011.5.10.0101 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COLÉGIO TRIÂNGULO LTDA., Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Agravado(s): LALENI DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Marciel Pereira de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 167-51.2011.5.07.0021 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BATURITÉ, Advogado: Dr. Paulo Roberto Rabelo Leal, Recorrido(s): LUCIANO GLEISON COELHO, Advogado: Dr. Marcos Aurélio do Nascimento, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - agente comunitário de saúde"; b) dele conhecer quanto ao tema "Contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos", por contrariedade à Súmula 363 do TST, e no tocante ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação os 13ºs salários e os honorários advocatícios, restabelecendo a sentença, no particular. **Processo: AIRR - 172-54.2011.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): EVSON LUCAS EPIFÂNIO BEZERRA, Advogado: Dr. Marco Jácome Valois Tafur, Decisão: por unanimidade, conhecer dos



agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 182-91.2011.5.12.0017 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Wanderley Kozima, Agravado(s): GILSON MARCOS NOGACZ, Advogado: Dr. Felipe Preima Coelho, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 183-74.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): ELAINE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 218-74.2011.5.09.0678 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): NAGELA RIGONI, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Advogado: Dr. João Antônio Pimentel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 219-32.2011.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JUVENIL PARAGUAI DOS ANJOS, Advogada: Dra. Cláudia Martins Fernandes, Recorrido(s): SIDERURGIA SÃO SEBASTIÃO DE ITATIAIUÇU S.A., Advogado: Dr. Lino Emanuel Monteiro Assunção, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 253-58.2011.5.03.0045 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Almeida, Agravado(s): MARIA DAS DORES RAMOS ANDRADE, Advogado: Dr. Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 284-35.2011.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): ANDERSON DA SILVA GOUVEIA, Advogado: Dr. Gilvan Caetano da Silva, Agravado(s): RM EÓLICA PERNAMBUCANA S.A., Advogado: Dr. Peterson Capucho Parpinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 302-90.2011.5.03.0145 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Procurador: Dr. Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Embargado(a): ADEMILSON DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Jair Batista Pinheiro, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 304-59.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Margareth Lúcia Silva Rodrigues, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Guilherme Bastos Peretti, Agravado(s): MARTA GOMES SAMPAIO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 307-30.2011.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): LEONES JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Ezequiel Cruz de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 316-73.2011.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL RIO-GRANDENSE, Procurador: Dr. Odilon Carpes Moraes Filho, Agravado(s): VETE ZOMAR DAMASCENO TRECHA, Advogado: Dr. Andiará Ney Portantiolo de Borba, Agravado(s): VIGIFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Roberta Mattos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 324-93.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): ADILSON ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Beatriz Alves dos Santos Silva, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 337-83.2011.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARIA LÚCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Fernanda Lopes Guedes, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Tostes da Silva, Recorrido(s): PATIONAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Francisco Quirino Machado, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 339-52.2011.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALEXANDRA MEDEIROS DE PAULA, Advogado: Dr. Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 344-60.2011.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ANDRÉA APARECIDA TOMAZ, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 383-05.2011.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Procurador: Dr. Rina Rostirola Chukster, Agravado(s): MANOEL PACHECO, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 399-14.2011.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Chagas Martins Caldas, Recorrido(s): GELZA POLIANA FELIPE MARQUES, Advogado: Dr. Solange Castro Nascimento, Recorrido(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ARR - 419-07.2011.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s) e Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): CLÁUDIO FELIPE DA ROCHA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bedete da Silva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista da segunda reclamada. **Processo: ED-AIRR - 419-51.2011.5.08.0110 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Eduardo Braga Rocha, Procuradora: Dra. Fabiana Brolo, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Embargado(a): RADAR NORTE LTDA.,



Advogada: Dra. Marlu Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 425-70.2011.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Agravante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Dr. Fabiano Faria Maia, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 429-68.2011.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HELIO DE ANDRADE NOVAES, Advogado: Dr. Juaci Macedo Correa Júnior, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 441-86.2011.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Chagas Martins Caldas, Recorrido(s): CLÁUDIA LAURINDA MARTINS, Advogado: Dr. Rômulo Brasil de Avelar Campos, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 456-69.2011.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ÁLVARO EDUARDO AGUIAR PINHEIRO, Advogado: Dr. Jorivaldo Vale Freitas, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Tadeu Alves Sena Gomes, Agravado(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Clauso Felipe Cordeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 475-47.2011.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Agravado(s): ADENAIR ASSUNÇÃO RIBEIRO MALTA, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolphi Gandra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 492-83.2011.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANDRA DIAS DE MOURA, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolphi Gandra, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 506-68.2011.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DROGARIA SÃO BENEDITO DE PASSOS LTDA., Advogado: Dr. Hérlon Rosa Raimundo, Agravado(s): ANDRÉ ESPER DE FREITAS MACHADO, Advogado: Dr. Denner Caetano da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 507-32.2011.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): GESSE FERREIRA ORNELAS, Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Mauro Sérgio Motta Schettino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 513-22.2011.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): DAIANE RAMALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 518-29.2011.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Ludmila Ribeiro Zadorosny, Agravante(s): TIM CELULAR S.A.,



Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): MICHELLE ALVES JASCOLKA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 557-27.2011.5.08.0107 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Agravado(s): ISAEL RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Antônio Francisco da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 562-78.2011.5.12.0029 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Procurador: Dr. Francisco Ermelindo Alves Diniz, Embargado(a): LUIZ CARLOS ZAPELINI, Advogado: Dr. João Carlos da Silva Ramos, Embargado(a): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Luciana Cordeiro de Oliveira, Embargado(a): MAURICIO CESAR CORREA CARSTEN, Advogado: Dr. Sílvio Vítório Bacichetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 571-14.2011.5.03.0151 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CENTRAL ENERGÉTICA PARAÍSO S.A., Advogado: Dr. Antony Araújo Couto, Agravado(s): GERALDO MARTINS CHAVES FILHO, Advogado: Dr. Nelson Bonifácio Fernandes Pereira, Agravado(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 582-70.2011.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EUCLIDES AMORIM DA SILVA, Advogado: Dr. Jayrton Rodrigues de Freitas, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Junaldo Frões Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 588-18.2011.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arnor Gomes da Silva Júnior, Agravado(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogada: Dra. Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 591-43.2011.5.14.0007 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Deniele Ribeiro Mendonça, Agravado(s): MANOEL EUCLIDES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Clara Regina Góes Orlando, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 620-66.2011.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Dias Lima de Paula, Agravado(s): CRISTIANO GUILHERME DANTAS, Advogado: Dr. José Sebastião Nogueira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 621-42.2011.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): CINTIA DILCILENE DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 623-21.2011.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HILDA MARA DE CARVALHO E OUTRO, Advogado: Dr. Renato Mageste Vieira, Agravado(s): ADRIANO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Tadeu Dalariva, Agravado(s): BIOTHEQ TECNOLOGIA BIODEGRADÁVEL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e



negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 623-71.2011.5.03.0066 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLOS ALBERTO RIBEIRO ALVES, Advogado: Dr. Dãngelo Maurício, Agravado(s): GULOZITOS ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alexander Lacerda Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 625-41.2011.5.03.0066 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCELO VIEIRA LYRA PEREIRA, Advogado: Dr. Dãngelo Maurício, Agravado(s): GULOZITOS ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alexander Lacerda Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 638-14.2011.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): ADRIANA FRANCISCA ROCHA DA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada, por intempestivo, bem como conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 656-95.2011.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Advogado: Dr. Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): HELTON DOMINGOS VIEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 661-30.2011.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Ludmila Ribeiro Zadorosny, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, Agravado(s): PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar arguida em contraminuta, conhecer e negar provimento aos Agravo de Instrumentos. **Processo: AIRR - 678-08.2011.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Amauri de Souza, Agravado(s): GLEIDES FONSECA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Miguel Mendes Filho, Agravado(s): ALLIS SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO SHOPPING DEL REY, Advogado: Dr. Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 686-28.2011.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 707-69.2011.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Procurador: Dr. Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Recorrido(s): MANUELA RUAS COSTA, Advogado: Dr. Adriana Flávio Gabrich Avelar, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 731-94.2011.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Alvim Ayres, Agravado(s): PAULO RAMOS DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 791-02.2011.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ROSIMEIRE LIMA MARQUES, Advogado: Dr. Delsen de Britto Dias Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 806-26.2011.5.15.0028 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A., Advogado: Dr. Murillo Astêo Tricca, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s): NELCILIA MARIA DE JESUS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Barreto Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; b) sobrestar o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 820-71.2011.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MAP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Ivan Borges, Agravado(s): RODRIGO GAIOSO DE MELO, Advogado: Dr. Nélio Magalhães da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 844-74.2011.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - TORC, Advogado: Dr. Áira Lages Miari, Agravado(s): GERALDO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Vitor Ricardo Bhering Braga Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 852-84.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): ÉRICA ESTEFÂNIA DAMILHÃO ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento de ambas as Reclamadas. **Processo: AIRR - 874-66.2011.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Ludmila Ribeiro Zadorosny, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): LILIANY ELÍDIO BIBIANO, Advogado: Dr. Geraldo Peixoto de Andrade Rosenberg, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 879-48.2011.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procuradora: Dra. Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): ELISA BORGES GONÇALVES, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 882-03.2011.5.23.0004 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EGELTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Vinícius dos Santos Leite, Agravado(s): CÉLIO DOMINGOS DE LIMA, Advogado: Dr. Guaracy Carlos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 902-19.2011.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s) e Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, Agravado(s) e Recorrido(s): LETÍCIA DIAS MARQUES COSTA, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Decisão: por unanimidade: I)



conhecer do agravo de instrumento pela 1ª reclamada, A&C Centro de Contatos S.A., e negar-lhe provimento; II) não conhecer do recurso de revista da 2ª reclamada, TIM Celular S.A., quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e em relação aos temas "Vínculo empregatício. Terceirização. Empresa de telecomunicações. Call center" e "Vantagens previstas nas normas coletivas", e dele conhecer quanto ao tópico "Multa do parágrafo único do art. 538 do CPC aplicada cumulativamente com multa e indenização por litigância de má-fé. Embargos de declaração protelatórios", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 17, § 1º, do CPC, de 1% sobre o valor atualizado da causa, bem como a indenização no importe de 10% sobre o valor da causa corrigido, imputada à embargante com fulcro no art. 18, caput e § 2º, do CPC. **Processo: AIRR - 914-03.2011.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): PATRICIA TAISE FABRINO LEITE, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 915-82.2011.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Dr. Leticia Bianchini da Silva, Agravado(s): MARIA DO CARMO GOMES PAES, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 921-98.2011.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALESSANDRA SILVA PERES DE GOUVÊA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 923-29.2011.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EXPEDITO NUNES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luiz Paulo Biagini Júnior, Agravante(s): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento de ambas as partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 930-08.2011.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Ludmila Ribeiro Zadorosny, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Boson, Agravado(s): NATALIA LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento de ambas as Reclamadas. **Processo: AIRR - 966-50.2011.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gustavo Magalhães Assis, Agravado(s): SÁTIRA FERNANDES DE SÃO JOSÉ, Advogado: Dr. Geraldo Peixoto de Andrade Rosenberg, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 969-84.2011.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Boson, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Ludmila Ribeiro Zadorosny, Agravado(s): CARLA DE SOUZA MAIA, Advogado: Dr. André Monteiro



Barbosa, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada TIM Celular S.A. e II - não conhecer do Agravo de Instrumento da Reclamada Almaviva Participações e Serviços Ltda. **Processo: AIRR - 1045-96.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): FERNANDO SOARES HORTÊNCIO, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravante(s): VIASUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): OS MESMOS, Advogado: Dr. Cláudio Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 1056-40.2011.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Agravado(s): RENATA DOS SANTOS GUALBERTO, Advogado: Dr. Felício Badia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento de ambas as Reclamadas. **Processo: AIRR - 1056-47.2011.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDITORA ÁTICA S.A., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): GABRIEL PERFEITO CASTRO, Advogada: Dra. Renata Barbosa de Resende, Agravado(s): IDEA INFO DESIGN SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1058-54.2011.5.03.0063 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogada: Dra. Maria Vitória Ribeiro Terra Franklin, Agravado(s): WARLEY EURIPEDES ALVES, Advogado: Dr. Emerson José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1071-70.2011.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETAESC, Advogado: Dr. Nefhar Borck, Agravado(s): ANTÔNIO DE FAVERI, Advogado: Dr. Salesiano Durigon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1075-35.2011.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Deziron de Paula Franco, Agravado(s): ODÊNIA FERREIRA DE MENEZES ROMÃO, Advogado: Dr. João Wesley Viana França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1120-69.2011.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLA ALVES CARDOSO, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1146-63.2011.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): SUELLEN CRISTINE FELIPE GERVÁSIO, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Almeida Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1153-43.2011.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ADENILCE NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. José Augusto Silveira, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1159-68.2011.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): SPACE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Almeida Leal, Agravado(s): ISAIÁS ANTÔNIO DOS REIS, Advogada: Dra. Marilda José dos Santos Gonzaga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

**Processo: AIRR - 1165-72.2011.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina de Souza Nogueira, Agravado(s): SILVIA SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Walter de Andrade P. Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: AIRR - 1171-47.2011.5.18.0012 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Pedro Henrique de Oliveira Batista, Agravado(s): ADAHIL DE PAULA RODRIGUES, Advogado: Dr. Lidiane Alves Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**Processo: AIRR - 1281-66.2011.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): MARLUCI ROSANE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**Processo: AIRR - 1283-19.2011.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): NORA MOTTA DE PAULA, Advogado: Dr. Wolnei do Socorro Rodrigues da Silva, Agravado(s): GIOVANE APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. David Soares da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**Processo: AIRR - 1295-60.2011.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Ludmila Ribeiro Zadorosny, Agravado(s): FABIANA SANTOS NOGUEIRA, Advogado: Dr. Henrique Kind Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**Processo: AIRR - 1311-07.2011.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Jeniffer Moreira Silva, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Pompeu Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Ressalva de entendimento da Relatora.

**Processo: AIRR - 1362-97.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): CAROLINA GONÇALVES BRITTO DA ROCHA, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**Processo: Ag-AIRR - 1410-66.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GR S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): ADELAIDE ALVES DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Erik Stepan Krausegg Neves, Agravado(s): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Agnaldo Nogueira de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento.

**Processo: AIRR - 1416-89.2011.5.06.0142 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima



de Faria, Agravante(s): CONSTRUTORA TENDA S.A., Advogada: Dra. Márcia Cristina Costa Dias, Agravado(s): GENIVAL FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Alexandre dos Santos, Agravado(s): CONSTRUTORA LION LTDA., Advogado: Dr. João Humberto Martorelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1500-67.2011.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., Advogado: Dr. Hendrick Diniz Rocha, Advogado: Dr. Eduardo Fornazari Alencar, Agravado(s): EDILSON DE FARIA ALMEIDA, Advogada: Dra. Maria Raquel Souza Amaral de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1507-71.2011.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): DEBORA CRISTINA COSTA, Advogado: Dr. Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Margareth Lúcia Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1517-19.2011.5.18.0005 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Dilermando Dias Santos, Agravado(s): ENESI MARTINS MEDEIROS, Advogado: Dr. Lidiane Alves Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1548-96.2011.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): JAMIRIA APARECIDA VIEIRA REIS, Advogada: Dra. Flávia Líbia Marra de Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1549-53.2011.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): AMANDA AMALIA FARIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1629-63.2011.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Agravado(s): NICKSON CARDOSO FILADELFO, Advogado: Dr. Helbert Alencar Nunes Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1631-54.2011.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Boson, Agravado(s): JAQUELINE CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1860-17.2011.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MELINA DE OLIVEIRA MATOS, Advogado: Dr. Marconely da Cruz Alves, Agravado(s): ENOX PUBLICIDADE S.A., Advogado: Dr. Ricardo Corrêa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1877-44.2011.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Recorrente(s): FERNANDA BENCHERTRIT DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS



S.A., Advogada: Dra. Karina Haua Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 2355-15.2011.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Marcelo Ferreira da Costa Filho, Agravado(s): RAIMUNDA ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): CONSERLIMP - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2371-07.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Tonie Carlos Padilha Garcia, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Gonçalves de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2451-72.2011.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Reuzimar Ferreira de Alencar Júnior, Agravado(s): REGIANE ALVES CRUZ, Advogado: Dr. Marly Gomes Capote, Agravado(s): A. GARCIA PINTO JÚNIOR - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 3863-12.2011.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ROSSELI BERNADETE STULP, Advogada: Dra. Juliana Gesser Nunes da Cunha, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Augusto Guimarães Franzoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao tema "litigância de má-fé", dele conhecer quanto ao tema "ECT - progressão horizontal por antiguidade - PCCS", por contrariedade à OJ Transitória nº 71 da SDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para examinar o pedido de promoção, observando as normas do PCCS, afastada a premissa de necessidade de deliberação da Diretoria Administrativa da ECT. **Processo: AIRR - 4216-60.2011.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JAQUELINE VANOLLI, Advogado: Dr. Mirivaldo Aquino de Campos, Agravado(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogado: Dr. Naldi Otávio Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4261-08.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, Advogado: Dr. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO COSMO, Advogada: Dra. José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4284-51.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4436-02.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HELENA ARAÚJO DA PONTE, Advogado: Dr. Francisco Igor Fonseca de Andrade, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. Francisco Fernando Oliveira Cirino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4523-55.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DANIEL BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Charles Maia Mendonça, Agravado(s): CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.,



Advogado: Dr. José de Araújo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5097-78.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): MARIA SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mairson Ferreira Castro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ICÓ, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Correia de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 6543-19.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Rizomar Nunes Pereira, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, Advogado: Dr. Frederico Leitão Crisóstomo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 6578-76.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): JOSÉ RONALDO E SILVA BERNARDO, Advogado: Dr. Célio Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 7600-32.2011.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GENIVALDO MATEUS NORONHA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): GERSIVALDO GOMES MATEUS, Advogado: Dr. Kayo Cavalcante Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 8700-09.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Iane Naira Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EDMAR GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento da Ré TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e negar provimento ao Agravo de Instrumento da Ré PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. **Processo: AIRR - 16700-22.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO AMARAL CAMPINA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22900-69.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDLIMP, Advogado: Dr. George Arthur Fernandes Silveira, Agravado(s): CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Julyana Santos Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 23100-28.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Osmar Fernandes de Queiroz, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29400-13.2011.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): ARY



SILVIO CARBALLO FILHO - ME, Advogado: Dr. Péricles Filgueiras de Athayde Filho, Agravado(s): JOILMA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Cesar Augusto Cesconetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 33900-50.2011.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s): AEL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miranda Ribeiro, Agravado(s): FLORISVALDO GUEDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dalton Luiz Borges Lopes, Agravado(s): ROSSI RESIDENCIAL S.A., Advogado: Dr. Elio Antônio Colombo, Agravado(s): RR CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 35900-70.2011.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Sarmento, Agravado(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Dr. Roseli Meirelles Jung, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 36300-66.2011.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, Agravante(s) e Recorrido(s): MÁRCIO JOSÉ MARTINS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Camilla Cristina Assis de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante e conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas quantos ao temas "MULTA DO ARTIGO 475-J - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação ao artigo 769 da CLT, e "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - TAXA SELIC - MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DEVIDO AO INSS - COISA JULGADA", por violação ao art. 5º, II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no artigo 475-J do CPC, o pagamento da multa de 20% sobre as contribuições previdenciárias e a incidência da taxa SELIC como critério de correção monetária das contribuições previdenciárias. **Processo: RR - 46800-60.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Michelle Gonçalves Evaristo Rocha, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco de Faria, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55600-10.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TÂNIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - TCL, Advogado: Dr. Mário Negócio Neto, Agravado(s): ERIVALDO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Xavier de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57900-92.2011.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AURITA DE ASSIS CORREIA LIMA, Advogado: Dr. Clóvis Souto Guimarães Júnior, Agravado(s): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Leandro A. Ferreira Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71500-73.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Iane Naira Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): GILBERTO BARROS DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73500-10.2011.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Sylvio Torres Filho, Agravado(s): JULIVAL ANÍSIO DA COSTA, Advogado: Dr. José Carlos Nunes da Silva, Agravado(s): EMCONVI EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Heathcliff de Almeida Eloy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145-69.2012.5.11.0013 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Monteiro Rodrigues, Agravado(s): BARTOLOMEU PEREIRA COSTA, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria, conhecer do agravo de instrumento por ofensa ao art. 7º, XXVI, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Compareceu à Sessão a Excelentíssima Ministra Delaíde Miranda Arantes para fazer parte da composição que julgou os processos em que se encontrava impedida a Excelentíssima Desembargadora Convocada Maria Laura Franco Lima de Faria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente e por mim subscrita. Brasília-DF, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

DORA MARIA DA COSTA  
Ministra Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA  
Secretário da Oitava Turma